sexta-feira
14
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.244 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas assina pré-contrato para iniciar consultas públicas em áreas de projetos de REDD+

Diego Peres / Secom



Somente nas RDS do Rio Negro e do Juma, a expectativa é gerar 28,5 milhões de toneladas de carbono equivalente (tCO2e)

RDS do Juma e do Rio Negro vão receber primeiras consultas para implantar projetos de carbono. As propostas aprovadas podem gerar mais de R$ 3,3 bi em novos créditos

O Governo do Amazonas assinou, no dia 05 de junho (Dia Mundial do Meio Ambiente), um pré-contrato junto à Future Carbon Holding S.A para iniciar as consultas públicas prévias à implementação das iniciativas de geração de novos créditos de carbono nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro e do Juma. A empresa foi habilitada, via edital, para realizar propostas de REDD+ nessas Unidades de Conservação (UC).

REDD+ é a sigla para Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal. Somente nas RDS do Rio Negro e do Juma, a expectativa é gerar 28,5 milhões de toneladas de carbono equivalente (tCO2e). Caso aprovados, os projetos podem render juntos de mais de R$ 3,3 bilhões em novos créditos. As iniciativas homologadas devem beneficiar mais de 1,1 mil famílias em 63 comunidades.

A RDS Rio Negro recebeu quatro propostas enquanto a RDS do Juma foi alvo de três proposituras. Em ambas as Unidades de Conservação, a Future Carbon Holding S.A foi considerada apta por uma Comissão Especial de Seleção, instalada pela Portaria Sema nº 55/2023, a partir da avaliação de critérios de qualificação e habilitação técnica para a prestação do serviço.

"Depois de quase 20 anos, o governador Wilson Lima torna realidade a possibilidade da floresta em pé remunerar e melhorar a vida daquelas pessoas que de fato são quem guardam a floresta, se sustentam dela e que traz ao Estado uma decisão de ter recursos para que essa agenda ambiental seja cada vez mais uma agenda ambiental nossa, estadual", explicou o secretário de Meio Ambiente (Sema), Eduardo Taveira.

Agora, a empresa deve realizar as consultas prévias, livres e informadas com os beneficiários do projeto, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), observando as peculiaridades e os requisitos normativos e culturais junto aos povos e comunidades tradicionais abrangidos.

As consultas deverão ser comprovadas por meio de ata de reunião e listas de presença nas comunidades abrangidas pelo projeto, conforme item 13.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023. O contrato definitivo para implementação dos projetos só será firmado após esta etapa, com a aprovação das comunidades, caso as propostas sigam estritamente os parâmetros previstos em edital.

Impactos sociais

Com a assinatura do pré-contrato, a Sema, juntamente com a empresa, vai elaborar uma proposta de plano de ação para apresentar às comunidades, a fim de construírem as iniciativas conjuntamente, para implantar ações sustentáveis que gerem benefícios sociais e fortaleçam a proteção ambiental.

Os projetos devem contemplar atividades em áreas como restauração florestal, turismo de base comunitária, bioeconomia e incentivo a cadeias produtivas locais (manejo do pirarucu, extração de óleos e manejo madeireiro e não-madeireiro, entre outros), conforme determinado no Plano de Gestão das respectivas UC.

Nesta estratégia, dos recursos captados com a venda dos ativos, 50% deve ficar obrigatoriamente como benefício direto às comunidades, com atividades de incentivo à cadeia produtiva, fortalecimento das Associações-Mãe, melhoria na infraestrutura e outros investimentos.

Os outros 50% serão destinados ao Fundo Estadual de Mudanças Climáticas (Femucs), para melhorar as estruturas da gestão ambiental e, sobretudo, garantir a sustentabilidade financeira do "Guardiões da Floresta", programa de pagamento por serviços ambientais voltado a moradores de Unidades, que desenvolvem atividades de conservação.

Novos tomógrafos vão agilizar diagnósticos por imagem beneficiando mais de 64 mil pessoas anualmente

Arthur Castro/SECOM



Com tecnologia moderna, os novos tomógrafos vão reduzir pela metade o tempo de realização dos exames nas unidades de saúde do Estado

Os equipamentos permitirão otimizar a demanda, ampliando a capacidade de realização dos exames, no Amazonas

A instalação de novos tomógrafos na rede pública de saúde, pelo Governo do Amazonas, vai agilizar os diagnósticos por imagem no Estado, beneficiando, em média, cerca de 5.350 pessoas ao mês, 64.200 ao ano.

Segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, os equipamentos vão otimizar a demanda nas unidades, ampliando a capacidade anual de realização de exames de tomografia, e reduzindo ainda mais a demanda pelo procedimento. Com tecnologia moderna, os novos tomógrafos vão reduzir pela metade o tempo de realização dos exames nas unidades de saúde do Estado, calcula a secretária.

"Com os novos tomógrafos, o Governo do Amazonas reforça o compromisso da gestão com a qualidade do atendimento de urgência e emergência de média e alta complexidade no Estado", pontua Nayra Maksoud.

Um dos novos tomógrafos foi instalado no dia 20 de maio, no Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HPSC) Zona Leste, o "Joãozinho", referência em neurotrauma (lesões no cérebro e na coluna).

Na unidade, o equipamento oferecerá imagens detalhadas, melhorando a qualidade da assistência cirúrgica e o diagnóstico em tempo hábil. A expectativa é de que mais de 450 pacientes tenham acesso ao procedimento mensalmente, somente no "Joãozinho".

A unidade oferece especialidades, como pediatria, cirurgia geral pediátrica, neurocirurgia, ortopedia, medicina intensiva, entre outras. Anteriormente, realizava em média 300 exames ao mês, aumentando a oferta em 50% com o novo equipamento.



Outros dois tomógrafos foram entregues e já estão funcionando no Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Dr. João Lúcio Pereira Machado, na zona leste, e à Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM), na zona norte de Manaus. A previsão é que, nessas duas unidades, sejam atendidos cerca de 4.500 pacientes por mês, com a realização de exames de tomografia. Esses dois hospitais também irão receber pacientes de outras unidades, que precisam realizar esse tipo de procedimento.

Com o novo equipamento, a FHFM, referência em atendimento de alta complexidade, passará a atender, com os exames, mais de 800 pacientes por mês. A unidade atendia cerca de 600 pacientes, aumentando a oferta em 33,3%.

A FHFM oferece serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais, cirurgia cardíaca adulta e pediátrica, cirurgia vascular, cardiologia intervencionista, neurocirurgias, neurologia vascular, laboratório de hemodinâmica, eletrofisiologia, arritmologia, serviço de apoio diagnóstico terapêutico e serviço de radiologia, dentre outros.

No HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado, que funciona com urgência e emergência, o novo equipamento vai permitir manter a média de 4 mil exames realizados mensalmente e ainda abrir vagas para atendimento a outras unidades de emergência que necessitem do serviço, reduzindo o tempo de espera, na rede.

Chamado tecnicamente como unidade de "porta aberta 24 horas", o HPS, referência em neurocirurgia no Estado, realiza serviços de clínica médica, cirurgias ortopédicas, geral, vascular, de cabeça e pescoço, bucomaxilofacial, neurocirurgia de emergência e eletiva, além de cuidados de terapia intensiva, dentre outros.

Governo do Amazonas fomenta bionegócios em conferência internacional do BID

Ricardo Machado / Secretaria-Geral da Vice-governadoria



Ao todo, mais de 260 pequenas e médias empresas de 23 países da América Latina e Caribe participaram do evento

A LAC Flavors 2024 é considerada a maior rodada de negócios do BID na América Latina e Caribe para o setor de alimentos e bebidas

O Governo do Amazonas está fomentando a consolidação de negócios inovadores e sustentáveis a partir de ativos da floresta em pé. No início de junho, em Manaus, foi realizada a maior rodada de negócios do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na América Latina e Caribe para o setor de alimentos e bebidas.

O evento, que está em sua 12ª edição, ocorreu no Brasil pela primeira vez e foi realizado no Studio 5 Centro de Convenções, localizado no Distrito Industrial I, zona sul de Manaus.

A iniciativa, apoiada pelo Governo do Amazonas, foi do BID em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), do Governo Federal.

Aos mais de 500 participantes, entre empresas fornecedoras e compradoras, de diversos países, o vice-governador Tadeu de Souza destacou que o Amazonas está preparado para receber investimentos em bionegócios. Segundo ele, a conferência foi uma oportunidade de mostrar ao mundo a capacidade do Amazonas de consolidar modelos de negócios e produzir em larga escala usando insumos da região.

Oportunidades

Durante a LAC Flavors 2024 - Edição Amazônia foram realizadas palestras, seminários e rodada de negócios no estilo matchmaking. De acordo com o BID, o objetivo central é expandir e fortalecer o comércio para as pequenas e médias empresas do setor, gerando novas oportunidades de negócios e proporcionando espaços de aprendizagem.

Ao todo, mais de 260 pequenas e médias empresas (produtores ou distribuidores de alimentos e bebidas) de 23 países da América Latina e Caribe participam do evento. Além disso, estão presentes mais de 80 compradores internacionais do ramo, de 29 países, incluindo Estados Unidos, Canadá, Espanha, Alemanha, Reino Unido, Bélgica, Israel e Polônia.

O representante do BID no Brasil, Morgan Doyle, destacou o papel do Amazonas no cenário internacional de negócios sustentáveis.

"A proposta aqui é realizar e potencializar os negócios tradicionais amazônicos que têm temperos, ingredientes e uma comida ímpar. Essa feira que o BID organiza há muitos anos, essa é a 12ª edição, trazê-la para o coração do Amazonas é muito relevante para fomentar os negócios e, por sua vez, fomentar a sustentabilidade e manter a floresta em pé", enfatizou.

Este ano, o destaque da programação foi uma sessão especial com chefs de renome mundial, locais e internacionais, que exploraram os ingredientes amazônicos para evidenciar o potencial da biodiversidade local. O gerente do setor de Comércio e Integração do BID, Fabrizio Opertti, afirmou que o evento deve gerar quase três mil reuniões de negócios bilaterais.

Participantes

Além dos vice-governador e dos representantes do BID, a abertura do evento também teve a participação da diretora de Negócios da ApexBrasil, Ana Repezza, e da secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), Renata Amaral.

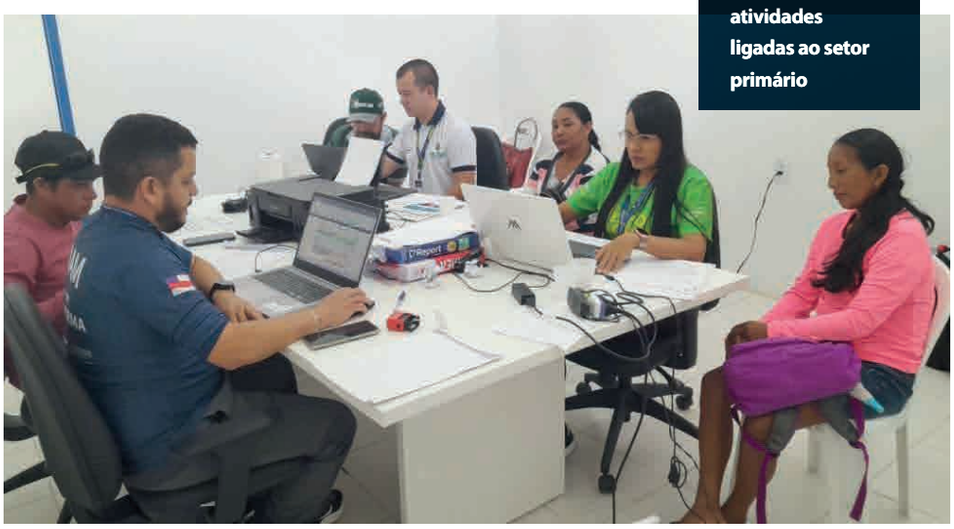
Entre janeiro e maio, Governo do Estado garante R$ 12,6 mil em crédito a produtores rurais amazonenses

Arquivo/Idam



Os valores foram para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas e de pesca, e ao custeio de atividades ligadas ao setor primário

O recurso é fruto de 581 projetos de crédito elaborados pelo Idam, que foram aprovados pela Afeam



Entre janeiro e maio deste ano, produtores rurais amazonenses receberam R$ 12,6 milhões em crédito rural. Garantido pelo Governo do Amazonas, o montante é fruto de 581 projetos de crédito elaborados pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), que foram aprovados pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), a responsável pela concessão do recurso.

Dados divulgados pela Gerência de Crédito Rural (Gecrer) do Idam apontam que do total disponibilizado (R$ 12,6 milhões) no Estado, Anori liderou o recebimento de crédito rural, com R$ 1,3 milhão, resultado de 76 projetos elaborados pela Unidade Local (UnLoc) Idam/Anori. Na sequência vieram Parintins, com o recebimento de R$ 860 mil, via 45 projetos elaborados pela UnLoc Idam/Parintins; e Nhamundá, onde produtores rurais foram atendidos com R$ 747 mil, fruto de 37 projetos de crédito do UnLoc Idam/Nhamundá.

Os valores foram destinados à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas e de pesca, e, também, ao custeio de atividades ligadas ao setor primário, como a agricultura familiar, pesca artesanal, piscicultura, avicultura, entre outras.

Para o diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino, o resultado obtido é resultado do compromisso do Governo do Amazonas em fortalecer o setor primário do estado, com foco na geração de emprego e renda para o amazonense.

"O Idam e Afeam têm sido grandes parceiros no fomento ao setor primário, uma vez que o crédito é crucial para garantir melhores condições de trabalho aos produtores rurais amazonenses. Essa é uma determinação do governador Wilson Lima que temos seguido à risca para fortalecer o segmento como uma das principais matrizes econômicas do estado, além de garantir o emprego e renda a milhares de famílias", pontuou o diretor-presidente.

Alvino acrescentou, ainda, que o Idam tem atuado fortemente na regularização dos trabalhadores rurais, com a emissão e renovação de documentos como o Cartão do Produtor Primário (CPP), a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e a regularização ambiental. "Com a documentação em dia, não há empecilhos para o acesso ao crédito rural e, também, a políticas públicas", frisou.

Como acessar o crédito rural

Para acessar o crédito rural, é necessário que o produtor esteja com a documentação rural e com regularização ambiental da propriedade em dia. O recurso pode ser solicitado nas 75 UnLocs e postos avançados do Idam distribuídos nos 62 municípios amazonenses ou em ações itinerantes realizadas pelo instituto no estado.

Se os interessados cumprirem os pré-requisitos, um projeto de crédito é elaborado pelo instituto, que, posteriormente, é encaminhado à Afeam, a responsável pela avaliação da demanda e concessão do recurso.

sexta-feira
14
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.244 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 19
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 27
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Carauari 1
Eirunepé 2
Presidente Figueiredo 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Azilda da Silva Marreiro 1
Maternidade Balbina Mestrinho 1
SPA Zona Sul 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.652, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.463.995,19 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.652, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
	0002	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0002	A	1.500.121	3341			450.000,00			
	0002	A	1.500.121	3341			600.000,00			
	0002	A	1.500.121	3341			1.500.000,00			
	0003	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			250.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0005	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			100.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			250.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			450.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			2.000.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			600.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			750.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			700.000,00			
	0009	A	1.500.121	3341			65.732,13			
	0010	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			50.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			250.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			800.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			2.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			50.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			50.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			200.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			200.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			400.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			457.866,06			
	0011	A	1.500.121	3390			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	4490				50.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				60.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				60.397,00		
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
	0011	A	1.500.121	4490				150.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				160.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				180.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				250.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				280.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				350.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				350.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				400.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				600.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				600.000,00		
	TOTAL						23.773.598,19	3.690.397,00		
TOTAL POR SECRETARIA										27.463.995,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	60.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	60.397,00
	0001	A	1.500.121	9999	65.732,13
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	160.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	180.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	280.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	350.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	350.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	450.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	450.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	457.866,06
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	700.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	750.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	800.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	2.000.000,00
	TOTAL				27.463.995,19
TOTAL POR SECRETARIA					27.463.995,19

Protocolo 182698

DECRETO Nº 49.653, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.585.866,19 (ONZE MILHÕES**, **QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL**, **OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.653, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	3390			60.000,00			
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais										
	0002	A	1.501.160	4440				260.000,00		
	0002	A	1.501.160	4440				500.000,00		
	0003	A	1.501.160	4440				50.000,00		
	0004	A	1.501.160	4440				700.000,00		
	0008	A	1.501.160	4440				200.000,00		
	0009	A	1.501.160	4440				1.000.000,00		
	0009	A	1.501.160	4440				1.100.000,00		
			TOTAL				60.000,00	3.810.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.870.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.501.160	4450				91.000,00		
	0003	A	1.501.160	3340			500.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,12		
	0011	A	1.501.160	4450				100.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				200.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				250.000,00		
	0001	A	1.501.160	3390			150.000,00			
			TOTAL				650.000,00	791.000,12		
TOTAL POR SECRETARIA										1.441.000,12

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0002	A	1.501.160	3350			1.500.000,00			
	0010	A	1.501.160	3350			300.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			150.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			1.907.866,07			
			TOTAL				3.957.866,07			
TOTAL POR SECRETARIA										3.957.866,07

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	4490				372.000,00		
			TOTAL					372.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										372.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0006	A	1.501.160	3341			300.000,00			
	0010	A	1.501.160	3341			995.000,00			
	0011	A	1.501.160	3341			50.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			150.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,00		
			TOTAL				1.495.000,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.545.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	3350			400.000,00			
			TOTAL				400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.585.866,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,12
	0001	A	1.501.160	9999	60.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	91.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	260.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	372.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	700.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	995.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.907.866,07
TOTAL					11.585.866,19
TOTAL POR SECRETARIA					11.585.866,19

Protocolo 182699

DECRETO Nº 49.654, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.746.814,73 (ONZE MILHÕES**, **SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL**, **OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.654, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
	0003	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0004	A	1.500.121	3341			100.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			350.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0006	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			250.000,00			
	0007	A	1.500.121	3341			413.110,00			
	0008	A	1.500.121	3341			150.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			250.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0009	A	1.500.121	3341			110.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			141.038,43			
	0011	A	1.500.121	3341			378.484,53			
	0011	A	1.500.121	3341			1.500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			2.541.071,67			
	0011	A	1.500.121	3390			613.110,10			
TOTAL							10.096.814,73			
TOTAL POR SECRETARIA										10.096.814,73

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0011	A	1.500.121	3350			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			1.000.000,00			
TOTAL							1.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0011	A	1.500.121	3350			150.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			400.000,00			
TOTAL							550.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										550.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.746.814,73

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	110.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	141.038,43
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	150.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	250.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	350.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	378.484,53
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	413.110,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	613.110,10
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	2.541.071,67
TOTAL					11.746.814,73
TOTAL POR SECRETARIA					11.746.814,73

Protocolo 182704

DECRETO Nº 49.655, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$26.684.781,26 (VINTE E SEIS MILHÕES**, **SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL**, **SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.655, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0008	A	1.501.160	4450		100.000,00	
0011	A	1.501.160	3340	400.000,00		
0011	A	1.501.160	4440		100.000,00	
0011	A	1.501.160	4440		1.000.000,00	
		TOTAL		400.000,00	1.200.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 1.600.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3350	1.879.024,59	
0001	A	1.501.160	3350	2.000.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	1.000.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	1.000.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	4.059.000,00	
		TOTAL		9.938.024,59	

TOTAL POR SECRETARIA 9.938.024,59

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0011	A	1.501.160	3350	250.000,00	
		TOTAL		250.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 250.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0002	A	1.501.160	3341	1.435.685,00	
0002	A	1.501.160	3341	2.000.000,00	
0004	A	1.501.160	3341	400.000,00	
0006	A	1.501.160	3341	600.000,00	
0010	A	1.501.160	3341	400.000,00	
0011	A	1.501.160	3341	250.000,00	
0011	A	1.501.160	3341	1.000.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	100.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	461.071,67	
		TOTAL		6.646.756,67	

TOTAL POR SECRETARIA 6.646.756,67

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3390	650.000,00	
0001	A	1.501.160	3390	4.000.000,00	
0011	A	1.501.160	3350	100.000,00	
0011	A	1.501.160	3390	500.000,00	
		TOTAL		5.250.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 5.250.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

15 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0011	A	1.501.160	4440	1.000.000,00	
		TOTAL		1.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

15 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0011	A	1.501.160	4440	2.000.000,00	
		TOTAL		2.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.684.781,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	461.071,67
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	600.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	650.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.435.685,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.879.024,59
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	4.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	4.059.000,00
TOTAL					26.684.781,26
TOTAL POR SECRETARIA					26.684.781,26

Protocolo 182706

DECRETO N.º 49.656, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida

nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004855-29.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, determinando a promoção vertical do Impetrante **CARLOS HENRIQUE ABREU DOS SANTOS**, à classe superior de Professor 20H-MSC-II;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 1111/2024, encaminhada por meio do Ofício n.º 01293/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005223/2024-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **CARLOS HENRIQUE ABREU DOS SANTOS**, Matrícula n.º 235.425-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊN-CIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊN-CIA	
4.a	PROFESSOR PF20.LPL-IV	A	2.a	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182708

DECRETO N.° 49.657, DE 14 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor **ALTAMIR FREITAS LIMA** foi preterido da relação constante do Decreto n.°10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO as manifestações da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão do nome do servidor no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.° 01.02.017302.003229/2021-25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.° 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, o nome do servidor **ALTAMIR FREITAS LIMA**, Motorista, Classe C, Referência 4, Matrícula n.°107.308-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	NOME	CARGO
Decreto n.°10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E.13/03/1987)	Altamir Freitas Lima	Motorista

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182710

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1837/2024-CG-SSP/SSP, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.019068/2024-03, resolve

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, 12 (doze) dias de férias, no período de 08 a 19 de julho de 2024;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Segurança Pública proceda o registro das férias concedidas no

item I deste Decreto, na ficha funcional do Secretário de Estado, bem como a baixa do exercício 2023/2024, na quantidade dos dias gozados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 182711

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 174/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SALATIEL DA ROCHA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CAVALCANTI**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182839

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1015/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004028/2024-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEDSON DE JESUS MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAIQUE YAN PEREIRA DANTAS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182718

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 289/2024 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.011100/2024-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA RAQUEL PINTO NOVAIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182722

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 747/2024-CG-SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 367/2024/AJAI/PMAM, e no Ofício n.° 561/2024/DPA-5/SPDA/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.°, IV, *a*, do Decreto n.° 26.602, de 10 de maio de 2007, c om as alterações promovidas pelo Decreto n.° 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022101.008362/2024-81, resolve

COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.° SGT QPPM JOSÉ CORREA DA SILVA**, ID 19212, Matrícula n.º 199.876-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182725

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.° 172-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.° 110/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003335/2024-04, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.° SGT QPPM JÔNICE BATISTA DE OLIVEIRA**, SI/PMAM 19204, Matrícula n.º 200.347-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182726

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 538/2024/SEGOV-PI/GAB/SE/DIATOS, do Governo do Estado do Piauí, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 021/2024-NTJ-DHRH/SES-AM, bem como a Folha de Informação n.° 246/2024-GMP/DGTES/SES-AM e o Ofício n.° 1584/2024-DGTES/GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.000700/2024-10, resolve

I - PRORROGAR a disposição junto ao Governo do Estado do Piauí, a contar de 10 de dezembro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, DAS-2, na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com ônus para o órgão de origem, do servidor **AYLON MASSIMO OLIVEIRA PRAÇA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 247.747-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Piauí, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182728

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 268/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 225/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 015/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1536/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000202/2024-78, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SANAY SOUZA PEDROSA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n.° 223.496-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182732

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 297/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2141/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.005066/2024-02, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DIOGO VICTOR BRASIL**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.° 126.545-8J, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182734

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 273/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 228/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 389/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1538/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013996/2023-59, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **EVERTON DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 156.033-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182735

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 311/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 197/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 010/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1588/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000196/2024-59, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **RAFAELLA DE LIMA MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 241.080-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182736

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 232/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 212/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 362/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1554/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013954/2023-18, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ARLETE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.° 156.277-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182738

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010047-74.2023.8.04.0000, concedo a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ANGELO ROGÉRIO AMORIM DA SILVA** ao posto de Major BM, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03162/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006193/2024-29, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alínea *a*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão BM **ÂNGELO ROGÉRIO AMORIM DA SILVA (0188)**, Matrícula n.º 148.943-7 B, ao posto de Major BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182805

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 4.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação n.º 0607460-37.2019.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção do Autor **LEOPOLDO VASCONCELOS MARQUES JÚNIOR**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03238/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008284/2024-89, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **LEOPOLDO VASCONCELOS MARQUES JÚNIOR (11731)**, Matrícula n.º 131.460-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182742

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005541-55.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para reconhecer o direito líquido e certo da Impetrante **SILVIA MARIA COSTA FERREIRA**, de ser promovida ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03192/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010168/2023-69, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a e c***, da Constituição do Estado do Amazonas, a Subtenente PM **SILVIA MARIA COSTA FERREIRA (13829)**, Matrícula n.º 139.614-5 C, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182743

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007648-72.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **MÁRCIA MARIA SERRÃO CRUZ**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03354/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006589/2024-76, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **MÁRCIA MARIA SERRÃO CRUZ (14689)**, Matrícula n.º 155.343-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182745

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004605-30.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ RAIMUNDO GOIS DA FONSECA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03188/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006168/2024-45, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOSÉ RAIMUNDO GOIS DA FONSECA (16826)**, Matrícula n.º 169.934-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182746

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no Mandado de Segurança Cível n.º 4007647-87.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **TÂNIA DOS SANTOS CORRÊA DE FREITAS**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03266/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008274/2024-43, resolve

PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **TÂNIA DOS SANTOS CORRÊA DE FREITAS (14814)**, Matrícula n.º 155.425-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182747

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006053-38.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **SILVANA LOPES DA SILVA** à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03208/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006174/2024-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **SILVANA LOPES DA SILVA (16985)**, Matrícula n.º 169.880-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182748

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006053-38.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **SILVANA LOPES DA SILVA** à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03208/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006174/2024-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **SILVANA LOPES DA SILVA (16985)**, Matrícula n.º 169.880-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182749

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004503-08.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **EDSON MIRANDA SANTOS**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03206/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005712/2024-31, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **EDSON MIRANDA SANTOS (19904)**, Matrícula n.º 204.692-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182750

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012287-36.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, determinando a promoção da Impetrante **INAIÊ LORENA BRANDÃO MEDEIROS**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, consoante consta no Quadro Normal Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 228/2022, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03338/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006491/2024-19, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **INAIÊ LORENA BRANDÃO MEDEIROS (21558)**, Matrícula n.º 216.474-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182751

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0701967-53.2020.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção da Autora **JANAÍNA SOARES MESQUITA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril 2017, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, bem como ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos Apelação Cível interposta na mencionada Ação Ordinária, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pelo Estado do Amazonas, mantendo a sentença *a quo* em sua

integralidade, merecendo reparo tão somente quanto à data indicada para a promoção retroativa ao posto de 2.º Tenente PM, com a finalidade de corrigir mera desconformidade material, tendo vista que a data correta é o dia 25 de agosto 2019 e não 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03195/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008269/2024-30, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a policial militar **JANAÍNA SOARES MESQUITA (15169)**, Matrícula n.º 156.102-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **JANAÍNA SOARES MESQUITA (15169)**, Matrícula 150.102-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **JANAÍNA SOARES MESQUITA (15169)**, Matrícula n.º 156.102-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182795

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0694616-29.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, determinando a retificação da data de promoção do Autor **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES**, para constar à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível/ Remessa Necessária n.º 0694616-29.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a mencionada Sentença, julgando procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a promoção especial do Autor ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de maio de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03138/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, através do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007835/2024-97, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES (11300)**, Matrícula n.º 128.554-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES (11300)**, Matrícula n.º 128.554-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES (11300)**, Matrícula n.º 128.554-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES (11300)**, Matrícula n.º 128.554-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de maio de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c***, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ADILSON DE SOUZA RODRIGUES (11300)**, Matrícula n.º 128.554-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182796

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005878-10.2024.8.04.0000, que concedeu a liminar perseguida, para determinar a promoção do Impetrante **LAÉRCIO GOMES CORTEZ**, à graduação de 2.° Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006785/2024-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **LAÉRCIO GOMES CORTEZ (1611)**, Matrícula n.° 190.469-8 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182806

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006238-76.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção do Impetrante **JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme consta no Quadro de Acesso, por haver concluído o Curso de Habilitação de Oficiais - CHOA, publicado pelo Boletim Geral n.º 63, de 31 de março de 2023, com efeitos financeiros a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03236/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011454/2023-41, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES (0685)**, Matrícula n.º 186.077-1 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182807

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOÃO FARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001195-27.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03165/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001658/2024-55, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JOÃO FARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR (1208)**, Matrícula n.º 226.755-1 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182808

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl.41, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006507/2024-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ARMSTRONG CAMPELO BATISTA**, Matrícula n.º 190.816-2B, do cargo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Engenharia Elétrica -, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182810

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013293/2024-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **JOSÉ CÂMARA DE MACEDO NETO**, Matrícula n.º 254.484-9A, do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182797

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001151/2024-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROXANIA REIS DE CASTRO**, Matrícula n.º 245.839-0A, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182799

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 53, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000253/2024-25, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TATIANA ALECRIM MADEIRA**, Matrícula n.º 243.960-3A, do cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182812

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.008481/2023-30 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MAICON PAULA DA SILVA**, Matrícula n.º 239.604-1A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182818

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014020/2024-87, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FERNANDA SAMPAIO DA SILVA**, Matrícula nº 192.378-1A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182825

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 34, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002532/2024-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TALINE MEDEIROS GONÇALVES**, Matrícula n.º 264.080-5A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182826

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041211/2023-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **VANÚZIA FERREIRA DA SILVA GRIJÓ**, Matrícula n.º 264.004-0A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182827

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2655/2022-ASJUR destacando que a exoneração deverá ocorrer a contar do momento em que o servidor foi sustado da folha de pagamento e do último dia do mês de fevereiro de 2016, efetivamente laborado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 199, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013532/2021-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARIGEZE PEREIRA ARCANJO**, Matrícula n.º 231.437-1A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182831

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Cabo BM **RAFAELE DE OLIVEIRA DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001109-56.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada no referido *mandamus*, que revogou a liminar anteriormente concedida por não vislumbrar o nome da Impetrante em lista de promoção;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02328/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 1.360/2024 - DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001324/2024-78, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, a Cabo BM **RAFAELE DE OLIVEIRA DA SILVA (1191)**, Matrícula n.º 226.817-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182838

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 45 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação do habilitado em concurso público que não entrar em exercício no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001122/2023-84, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **MARIA ALCINETE MARQUES DE LIMA ROOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182824

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
14
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.244 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 055/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a concessão de 180 dias de Licença Maternidade à servidora **PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**, Matrícula nº 242.550-5 C, Secretária Executiva da Administração da Casa Civil, no período de 21 de maio a 16 de novembro de 2024, através da Portaria n.° 054/2024 - CASA CIVIL, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2024, página nº 2 - Poder Executivo - Seção II;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Executivo Adjunto substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo, nos termos do artigo 23, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAYLA GALATE GOMES**, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, Matrícula n.º 249.167-2 B, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de confiança Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no período de 21 de maio a 16 de novembro de 2024, durante o afastamento legal da titular.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de junho de 2024.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 182238

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 002/2024 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2024 - CASA MILITAR.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

PARTES: **Secretaria de Estado da Casa Militar** e a **EMPRESA LIMPAR NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (84.496.165/0001-96).**

OBJETO: Serviços de locação de balsas com empurradores/rebocadores (incluindo a tripulação), para atender as necessidades de transporte de veículos da Secretaria de Estado da Casa Militar, durante o Festival Folclórico de Parintins em 2024.

Pregão Eletrônico nº 144/2024-CSC.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.002.240,00 (Um Milhão e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**

VIGÊNCIA: de 16 (dezesseis) dias, a contar do dia 20/06 a 05/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-10, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº **2024NE0000250**, em 10/06/2024, no valor de **R$ 1.002.240,00 (Um Milhão e Dois Mil**, **Duzentos e Quarenta Reais).**

Manaus, 14 de junho de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 182252

EXTRATO DA PORTARIA N° 036/2024

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento de Transportes Terrestres e Fluvial da Casa Militar - **Said** de Oliveira Góis - CAP QOAPM, Matrícula 141.791-6 E, para exercer a função de **Fiscal Titular** e o Secretário Executivo Adjunto de Operações - Paulo Roosewelt Costa **Padilha** - TEN CEL QOPM, Matrícula 197.491-2 E, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato n° 02/2024 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a LIMPAR NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (84.496.165/0001-96).**

Manaus-AM, 14 de junho de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 182254

Procuradoria Geral do Estado - PGE

*** PORTARIA N.º 087/2024-GPGE**

ESTABELECE procedimentos acerca de Desistência de Execução Fiscal.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual n.º 6.520, de 17 de outubro de 2023, que alterou as Leis n.ºs 3.684/2013 e 3.968/2013, para fixar o novo piso para ajuizamento de Execuções Fiscais e a autorizar a desistência das Execuções Fiscais inferiores ao piso de ajuizamento no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o julgamento, em 19/12/2023, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário n.º 1.355.208, rel. Min. Cármen Lúcia, em regime de repercussão geral (tema 1184);

CONSIDERANDO os Termos da Resolução n.º 547 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/02/2024, que disciplina a extinção das execuções fiscais de baixo valor pela ausência de interesse de agir;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado tem trabalhado junto ao Tribunal de Justiça do Amazonas na edição de Ato de Cooperação se comprometendo a protocolar pedidos de desistência das execuções fiscais de baixo valor; e

CONSIDERANDO o conteúdo do **Processo SIGED MEMO n.º 050/2024-PROEF/PGEAM**.

EDITA a presente Portaria.

Art. 1º. Ficam os Procuradores do Estado com atuação na Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF autorizados a desistir das execuções fiscais de valor executado histórico não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que não haja penhora nos autos, independente do valor consolidado do débito do devedor.

Art. 2º. Ficam os Procuradores do Estado com atuação na Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF autorizados a desistir das execuções fiscais de valor executado histórico não superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo devedor possua débito consolidado até R$100.000,00 (cem mil reais), desde que não haja bens penhorados e o devedor não possua liquidez, conforme os critérios estabelecidos pela Lei n.º 3.968 de 13 de dezembro de 2013, com redação alterada pela Lei n.º 6.520, de 17 de outubro de 2023 (Lei de desistência).

Art. 3º. As desistências requeridas com base nesta Portaria não importam em renúncia ao crédito tributário, devendo o Procurador do Estado oficiante adotar as medidas de sua competência para cobrança administrativas dos respectivos débitos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
GABIENTE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 04 de junho de 2024
*** Republicada por haver saído com incorreção do DOE do dia 07.06.2024**

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182151

PORTARIA N. 348/2024-GSPGE
DESIGNA servidora para função que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora de Estado, Matricula n. 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 03/2024-PGE, (***Processo Administrativo n. 01.01.011103. 014174/2023-75-SIGED/PGEAM***), cujo objeto consiste nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal para os servidores da Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **LÍDERAZ CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**;
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182190

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024-PGE/AMAZONPREV
DESIGNA Procurador do Estado para atuar na representação judicial e na consultoria jurídica da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência contida no art. 10 da Lei n.º 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º da Lei n.º 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), que define a Procuradoria-Geral do Estado como órgão superior do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Estadual e fixa suas competências;
CONSIDERANDO o advento da Lei n.º 6.643 de 14 de dezembro de 2023, que dispôs sobre a adequação da carreira de Advogado Público da AMAZONPREV ao princípio da unicidade de representação descrita no art. 132 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 6.º da Lei n.º 6.643 de 14 de dezembro de 2023, que compete ao Procurador-Geral do Estado do Amazonas a regulamentação do regime de transição dos atuais cargos de Advogado Público da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV;
CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º da Lei n.º 6.643 de 14 de dezembro de 2023, determinando que a representação judicial e a consultoria jurídica da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV seja exercida exclusivamente pelos Procuradores do Estado do Amazonas, na forma do artigo 94 da Constituição Estadual e artigo 132 da Constituição Federal;
RESOLVEM:
Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Micael Pinheiro Neves Silva** para atuar na representação judicial e na consultoria jurídica da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.
Parágrafo único. A representação judicial e a consultoria jurídica de processos de acompanhamento especial, definidos por ato do Procurador-Geral do Estado, serão encaminhados à Procuradoria Especializada competente e/ou ao Procurador do Estado responsável pela matéria, na forma da Lei n.º 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado).
Art. 2º Compete ao Procurador do Estado designado, respeitadas as exceções definidas neste decreto, atuar na representação judicial da entidade, prestar assessoria e consultoria em matéria de alta indagação jurídica e manifestar-se juridicamente sobre:
I - minutas de editais de licitação, chamamento público e instrumentos congêneres;
II - minutas de contratos e seus respectivos termos aditivos;
III - atos administrativos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;
IV - minutas de convênios, ajustes, acordos, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
V - sobre minutas de anteprojetos de leis e demais atos normativos;
VI - processos previdenciários de concessão de benefícios, de devolução de descontos indevidos; e
VII - demais matérias, atos e processos administrativos definidos pelo Procurador-Geral do Estado.
Parágrafo único. O Procurador do Estado pode requisitar, quando necessário, informações junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com o objetivo de subsidiar o melhor o exercício das suas atribuições.
Art. 3º Cabe ao Procurador do Estado designado para a Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV a emissão de parecer conclusivo, exercendo tal mister nos termos da legislação pertinente e das normas internas da Procuradoria-Geral do Estado.
Parágrafo único. Os processos consultivos encaminhados para análise deverão estar instruídos com prévia manifestação técnica-jurídica da Gerência Jurídica da respectiva entidade.
Art. 4º As matérias de consultoria jurídica, os atos de representação judicial e os processos administrativos e/ou judiciais destacados por ato do Procurador-Geral do Estado deverão ser encaminhados para homologação da atuação pelo Procurador-Geral do Estado ou para o substituto especificamente designado.
Art. 5º A atuação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador do Estado designado, será gradualmente implantada na entidade, conforme decisão e orientação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Os Advogados Públicos e a Gerência Jurídica são subordinados tecnicamente à Procuradoria-Geral do Estado, sendo sujeitos à orientação e à supervisão técnico-jurídica desta.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
GABINETES DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, e da **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182258

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0007/2024-GSEFAZ/SEAD
ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante(s) de cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ,
CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ, e

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do **Decreto de 07/06/2024**, D.O.E., Poder Executivo, Seção I, pg. 6,
RESOLVEM:
Art.1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade a servidora abaixo relacionada, nomeada para cargo de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Jessica Dayane Figueiredo Santiago	Assessor II	AD-2	14	10/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de junho de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182266

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

ERRATA Nº 001/2024/CES/GAB/SES-AM
REFERENTE À RESOLUÇÃO CES/AM Nº 001/2024, de 10/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto nº 49.089, do dia 06/03/2024, página 3.
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CES/AM, compor-se-á pelos Conselheiros abaixo:
Presidente - Anoar Abdul Samad;
Vice-Presidente - Josiel Augusto Coelho;
1.ª Secretária - Marly Marinho de Castro Martins; e
2.ª Secretária - Ana Alessandrine Silva dos Santos.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CES/AM, compor-se-á pelos Conselheiros abaixo:
Presidente - Nayara de Oliveira Maksoud Moraes;
Vice-Presidente - Josiel Augusto Coelho;
1.ª Secretária - Marly Marinho de Castro Martins; e
2.ª Secretária - Ana Alessandrine Silva dos Santos.
Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Saúde.

Manaus, 12 de junhode 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas-CES/AM

Protocolo 182137

ERRATA Nº 002/2024/CES/GAB/SES-AM
REFERENTE À RESOLUÇÃO CES/AM Nº 004/2024, de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto nº 49.403, do dia 06/05/2024, página 5.
ONDE SE LÊ:
[**...**] §**1.º MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**
Coordenação Geral: Anoar Samad
Coordenação Adjunta: Marly Marinho de Castro Martins e Nayara Maksoud
[...]
LEIA-SE:
[**...**] §**1.º MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**
Coordenação Geral: Nayara Maksoud
Coordenação Adjunta: Marly Marinho de Castro Martins [...]
Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Saúde.

Manaus, 12 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas-CES/AM

Protocolo 182139

PORTARIA Nº 0231/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 67 de 18, 05.2007, Capitulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.047567/2023-61/SES-AM**.
R E S O L V E: DESIGNAR a servidora **JORGETE BEZERRA DA CUNHA GAMA**, Matrícula 050.943-4H, CPF: 111.687.902-63, para responder pela **Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização**, no período de 15/12/2023 a 31/12/2023, decorrente de Licença Médica do titular **AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 22 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182146

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 005/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no PROCESSO SIGED inframencionado, **Torna Público o deslocamento** da servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA PALMEIRA** - Agente Administrativo, **PROCESSO SIGED 01.01.017101.018989/2024-00**, **Destino e Período**: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 20/05 à 03/06/2024; **Objetivo:** Participar da estruturação da Gerência do Alto Solimões. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182148

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 004/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as autorização constante no PROCESSO SIGED inframencionado, **Torna Público o deslocamento** da servidora **CARLA VIRGINIA CORDEIRO BENVENUTO DOS SANTOS** - Enfermeira **Processo: 01.01.017101.017974/2024-25**; **Destino e Período** Manaus-AM / Salvador-BA / Manaus-AM de 27/05 à 30/05/2024; **Objetivo:** Participar do 3º Encontro da Rede Estadual do CIEGES/CONASS. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182150

PORTARIA Nº 0417/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.007660/2023-33/AM.**
R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora **AMANDA LIMA DE SOUSA**, **matrícula** 236.051-9A, Agente Administrativo, **lotada no** CAIC Afrânio Soares, **a Contar de** 03/06/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182153

PORTARIA Nº 0391/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.015350/2024-73-SES/AM.**

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **KENNEDY SILVA DE SOUZA**, **matrícula nº** 156.037-9B, Aux. Oper. de Saúde, **lotado no** CAPS Dr. Silvério Tundis, **a contar de** 01/06/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 11 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182154

RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM para aprovação de aquisição de 1 (uma) ambulância tipo B (proposta nº 36000004446/2023.) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

CONSIDERANDO que Rio Preto da Eva é um município brasileiro localizado no estado do Amazonas, pertencente à mesorregião do Centro Amazonense e à microrregião de Manaus. Rio Preto da Eva está distante 79 km ao norte da capital do Amazonas. Possui uma área territorial de aproximadamente 6.319,722 km² e uma população estimada em cerca de 24.936 habitantes, conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.021977/2024-63 que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM para aprovação de aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B (proposta nº 36000004446/2023) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município Rio Preto da Eva/AM atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.10/2012.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Preto da Eva/AM para aquisição de 1(uma) ambulância para integrar a frota do SAMU 192 (proposta nº 36000004446/2023) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, conforme anexo.

SENDO:

01 (uma) Ambulância Padrão Samu 192 Furgão Tipo B (Item 2 Pregão 150/2023

Unidade Vinculada: Central de Regulação Samu 192 Regional Manaus - CNES: 3981304.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde, **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2024, datada de 14 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182264

PORTARIA Nº 445/2024 -SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2024-SES-AM, habilitando a empresa **DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 017/2024-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo **nº 01.01.017101.011975/2024-66.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para serviços destinados a locação de equipamentos hospitalares, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins/AM - 2024.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ Nº 07.023.699/0001-54, no valor de **R$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais)**

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 14 de junho de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182280

PORTARIA N.º 317/2024 - DABE/SEAAESP/SEAESP/SES-AM

Dispõe sobre Comitê Estadual de Prevenção de Óbitos Maternos Infantil e Fetal.

O Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil Fetal da Secretaria Estadual de Saúde Amazonas SES-AM, vinculado à Secretaria Executiva Adjunta de Políticas (SEAPS)/ Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas (DABE), com apoio das Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, Criança e Rede de Atenção Materna Infantil com a participação das representações da sociedade civil organizada, entidades representativas de classes e representação do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas aprova.

CONSIDERANDO a portaria nº 1629 em 04 de maio 2000 que cria Comitê Estadual de Mortalidade Materna, são organismos interinstitucionais, de

caráter eminentemente educativo e formativo, com atuação sigilosa não punitiva ou coercitiva;
CONSIDERANDO a alteração na nomenclatura após deliberação da Comissão Inter gestora Bipartite e aprovação do Conselho Estadual de Saúde por meio da resolução Nº 035 de 29 de novembro de 2005, passando a vigorar com a denominação Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno Infantil.
CONSIDERANDO processo Siged nº 012601/2023_87, datado de 11/04/2023, que solicita mudança de nomenclatura para Comitê Estadual de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal, instituir a representação do corpo executivo e aprovar atualização do Regimento Interno;
R E S O L VE:
Art.1º Alterar a nomenclatura do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno e Infantil para Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e fetal para adequar-se à nova estrutura e necessidades do Estado.
Art.2º A institucionalização do corpo executivo dos membros do comitê composto por: Presidente: Orácio Carvalho Ribeiro Júnior; Vice-presidente: Silvia Picanço do Nascimento; Primeiro Secretário: Sandra Cavalcante Silva; Segunda Secretária: Cilícia Aquino da Silva.
I - São membros natos da Secretaria Estadual de Saúde:
a) área técnica estadual de Saúde da Mulher; b) Rede Materno Infantil RAMI; c) Saúde Indígena; d) Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital e) Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior; f) Saúde da Criança; g) Saúde do Adolescente; h) Vigilância Epidemiológica; i) Controle e Avaliação; j) Complexo Regulador do Amazonas; k) Rede de Maternidades do Estado; l) Gerência de Urgência e Emergência do Estado; m) Rede de Atenção à Saúde; n) Departamento de Atenção Básica.
II- Membros indicados:
a) Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras - Seccional Amazonas (ABENFO); b) Conselho Regional de Medicina; c) Conselho Regional de Enfermagem; d) Sociedade Amazonense de Ginecologia e Obstetrícia, filiada à Federação Brasileira da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASCO; e) Sociedade Amazonense de Pediatria - SAPED; f) Medicina da Escola de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Amazonas - UEA; g) Enfermagem da Escola de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Amazonas -UEA; h) Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM; i) Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas - FM-UFAM; Maternidades Públicas do Estado do Amazonas; k) Maternidades Privadas do Estado do Amazonas; l) Secretaria Municipal de Saúde de Manaus; m) Conselho Estadual de Saúde; n) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; o) Comitê de prevenção a Violência Obstétrica do Estado do Amazonas; p) Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher; q) Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas- COSEMS-AM.
III- São membros convidados:
a) Pastoral da Criança; b) Pastoral da Mulher; c) Movimento das Mulheres; d) Movimento de Mulheres Negras e indígenas; e) Formadores de Nível Superior; f) FUNASA; g) Coordenação Estadual das IST/AIDS; h) Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Amazonas - IGOAM; i) Cooperativa de Anestesiologistas - COOPANEST; j) Cooperativa Pediátrica de Assistência Neonatal - COOPANEO; k) Cooperativa de Pediatras - COOPED; l) Cooperativa Amazonense de Pediatria - COOAP; m) Cooperativa/ Empresas de Enfermagem que atuem nas maternidades do Estado; n) Um representante de cada Distritos de Saúde do Município Manaus- DISAS e o) Representantes das Parteiras tradicionais
Art.3º Aprovar atualização do regimento interno revisado pelos membros que compõem o comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil.
Art.4º As reuniões do Comitê Estadual de Prevenção do óbito Materno, Infantil e Fetal - CEPOMIF/AM serão realizadas trimestralmente conforme calendário de reunião anual aprovado pelos membros.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182293

PORTARIA Nº 448/2024-DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei n° 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto n° 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** ainda o termo da Instrução Normativa n° 05/2018-GSUSAM, de 11.09. 2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01.017101. 013273/2024-17 (SIGED)**.
RESOLVE: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS do servidor **JANI KENTA IWATA**, Enfermeiro, Matrícula nº 179.818-9C, lotado no Gabinete do Secretário, correspondente aos **exercícios de 2021**, **2022**, **2023 e 2024**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 12 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 182295

PORTARIA N° 451/2024 - SEAESP/GAB/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelece a revisão das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica para a organização da Atenção Básica, no âmbito da Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e estabelece no Art. 9º que compete à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil constituir Comissões Estaduais do Projeto Mais Médicos para o Brasil; **CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e estabelece que as Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil constituem instâncias de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução do referido Projeto no âmbito da respectiva Unidade da Federação; **CONSIDERANDO** a importância do processo de supervisão e avaliação dos profissionais participantes do Programa Mais Médicos para Brasil - PMMB, bem como da necessidade de acompanhamento periódico de suas atividades nos municípios participantes do Programa; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os espaços de gestão do programa, bem como ampliar a mediação entre os profissionais e gestores envolvidos no programa Mais Médicos para Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 806/2018 - GSUSAM, de 13 de novembro de 2018.
Art. 2º Designar os novos Membros para representação da Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), do Estado do Amazonas, com a seguinte composição:
I - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas:
Titular: **Hélio Augusto Veras Marques**
Suplente: **Liliana Lima Melo**
II - Representantes do Ministério da Saúde:
Titular: **Meiriane Ferreira Souza**
Suplente: **Alayne Larissa Martins Pereira**
III - Representantes do Ministério da Educação Saúde e Cultura - MEC:
Titular: **Aurinete de Jesus Nunes Ferreira**
Suplente: **Francisco Cosme da Silva e Silva**
IV - Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM:
Titular: **Judas Tadeu Jerônimo**;
Suplente: **Cláudio Pontes Ferreira**;
V - Representante do Departamento de Atenção Básica e ações Estratégicas-DAPS/SES:
Titular: **Ricardo Elias Duarte Rabello**;
Suplente: **Vitoria Régia de Macedo Gonçalves Marinheiro**
VI - Representantes da Instituição Supervisora Secretaria de Estado da Saúde - I.S SES/PMMB/AM:
Titular: **Mauro Magaldi Lins**
Suplente: **Hélio Augusto Veras Marques**
VII - Representantes da Instituição Supervisora o Grupo Especial de Supervisão - UNB/GES/MEC):
Titular: **Nilson Massakazu Ando**
Suplente: **Frederico Germano Lopes Cavalcante**
VIII- Representantes da Instituição Supervisora Universidade Federal Amazonas- I.S UFAM/PMMB:
Titular: **Pedro Elias de Souza**
Suplente: **Aline Arcanjo Gomes**
IX- Representante da Referência Regional da Coordenação Geral do Programa de Provimento do Profissional Do Ministério da Saúde - CGPP/MS/PMMB:
Titular: **Ronalth Oliveira Carneiro**;
Suplente: **Jeferson Esteves Garcia**;

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão Estadual Única do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no Estado do Amazonas, o representante da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 4º A comissão terá as seguintes atribuições.
I- Atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior, instituições supervisoras, organismos internacionais e a Coordenação do Projeto, no âmbito de sua competência, para as ações de implementação e execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil pelos Municípios aderentes e médicos participantes;
II- Coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil no nível Estadual;
III - Acompanhar a inserção dos profissionais nos municípios vinculados ao programa, apoiando o desenvolvimento de suas atividades de ensino e serviço, garantindo a integralização dos profissionais com a equipe da ESF;
IV - Analisar situações dos processos de trabalho dos médicos nos municípios, comunicando a Comissão Nacional quando necessários;
V - Realizar visitas às regiões de saúde e municípios para apoio e monitoramento do Projeto Mais Médicos para o Brasil;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus-AM, 12 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182237

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2021
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NEW PRI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **16.06.2024 até 16.06.2025**, com repactuação baseado na CCT/2024, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 03, em atendimento ao Memo. n°. 023/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.108/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 26.994.824,64 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **12.06.2024** as Notas de Empenho n°. **0005068** no valor de R$ 618.092,44 (seiscentos e dezoito mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e a NE n°. **0005069** no valor de R$ 425.836,32 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor de R$ 13.497.412,32 (treze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R$ 12.453.483,56 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002415/2024-37.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182203

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **16.06.2024 até 16.06.2025**, com repactuação baseado na CCT/2024, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 02, em atendimento ao Memo. n°. 024/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 2.174/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 24.144.913,44 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas 12.06.2024 na Nota de Empenho n°. **0005056** no valor de R$ 547.288,32 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e a NE n°. **0005057** no valor de R$ 379.160,32 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos). O valor de R$ 12.072.456,72 (doze milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R$ 11.146.008,08 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil, oito reais e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002419/2024-15.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182204

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2021
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AX2 DO BRASIL LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **16.06.2024 até 16.06.2025**, com repactuação baseado na CCT/2024, para dar continuidade aos serviços de PORTARIA, DIURNO E NOTURNO, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, instalados nos municípios do Interior do Estado, LOTE 01, em atendimento ao Memo. n°. 026/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.210/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 26.780.372,16 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **12.06.2024**, as Notas de Empenho n°. **0005050** no valor de R$ 601.880,26 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) e a NE n°. **0005052** no valor R$ 427.849,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O valor de R$ 13.390.186,08 (treze milhões, trezentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R$ 12.360.456,34 (doze milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002417/2024-26.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182208

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 04.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **doze (12) meses**, contados de **04.06.2024 até 04.06.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício n°. 032/2024 expedido pela Universidade Federal do Amazonas, Plano de Trabalho, PT nº 001495 SISCONV/SEFAZ, Parecer expedido pelo CEPAN e Parecer n°. 2.323/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018304/2024-42.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182214

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 89/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 91/2024 - CEE/AM de 04/06/2024
Aprovar o Projeto Político Pedagógico da **Escola Estadual Lucinda Félix de Azevedo**, adequado a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para a oferta do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 182267

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N° 008/2024/FEC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Lei n. 3.585/2010; CONSIDERANDO o Decreto de 19/04/2024; CONSIDERANDO o EDITAL Nº 01/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL, conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; RESOLVE: I - DESIGNAR como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores ALESSANDRA COSTA CÉSAR DE SOUZA, 596.101.902-00; ANA ILKA IZEL ASSUMPÇAO, 406.697.692-15; ANIBAL AUGUSTO TURENKO BEÇA, 438.814.242-53; FABIO GREY BRITO MORENO, 706.094.892-91; FRANCISCA PORTELA MACIEL, 008.272.432-60; JANAINA MARGARIDA CARLOS COSTA, 714.171.412-04; JOAO PEDRO PEREIRA FURTADO, 051.685.122-59; JOAO VITOR DIAS DE JESUS, 031.399.142-10; LAÍS CAVALCANTE BIVAR, 849.444.712-20; MARIANE SANTOS DA COSTA, 182.396.842-20; NAIANA SOUSA CAVALCANTE, 529.220.652-00; PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES, 445.127.832-53; TAMIRIS DA SILVA LIMA, 012.921.002-14 para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, em Manaus, 12/06/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONEC

Protocolo 182124

PORTARIA N° 009/2024/FEC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Lei n. 3.585/2010; CONSIDERANDO o Decreto de 19/04/2024; CONSIDERANDO o EDITAL Nº 04/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O POVO NEGRO, POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; RESOLVE: I - DESIGNAR como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores DÊNIO ALEX SILVA DA MOTA, CPF 617.998.232-53; GUINEVERE MONTEIRO AYDEM, CPF 016.718.402-40 e SAMUEL SOUZA DA SILVA, CPF 746.558.252-00 para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, em Manaus, 12/06/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONEC

Protocolo 182125

PORTARIA N° 010/2024/FEC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Lei n. 3.585/2010; CONSIDERANDO o Decreto de 19/04/2024; CONSIDERANDO o EDITAL Nº 02/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA NA ÁREA DO AUDIOVISUAL, conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; RESOLVE: I - DESIGNAR como membro da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos a servidora ANA ILKA IZEL ASSUMPCAO, 406.697.692-15, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, em Manaus, 12/06/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONEC

Protocolo 182127

PORTARIA N° 011/2024/FEC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Lei n. 3.585/2010; CONSIDERANDO o Decreto de 19/04/2024; CONSIDERANDO o EDITAL Nº 09/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA TRANSFORMA, conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br. desta Secretaria; RESOLVE: I - DESIGNAR como membro da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos o servidor Rochel Da Silva Rocha, CPF 005.172.802-80, para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, em Manaus, 12/06/2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONEC

Protocolo 182128

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GRATUITO Nº 01/2023-SEC
Data: 07.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ENEVA S/A. CNPJ nº 04.423.567/0001-21. Objeto: Primeiro termo aditivo ao convênio gratuito nº 01/2023-SEC, para a realização e operacionalização de eventos culturais no Estado do Amazonas, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 07.06.2024 a 07.06.2025. Proc. nº 01.01.020101.003187/2024-00-SEC.

Manaus, 07.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182192

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2024-SEC
Data: 12.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Vila da Barra. CNPJ nº 00.905.658/0001-42. Objeto: Cessão de Uso do Galpão nº 06, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 12.06.2024 ate 12.06.2029. Proc. nº 01.01.020101.00414 7/2024-86-SEC.

Manaus, 14.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182218

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 24/2024-SEC
Data: 12.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Social Atos - IATOS. CNPJ nº 17.731.854/0001-40. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 24/2024-SEC - Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Individual n° 033/2024 para o projeto Música na Comunidade a ser realizada no período de maio a julho no Parque Florestal - Cidade Nova. Código Único: TCETV-0B7F1-5FD89-65E5E. Prazo: 09.07.2024. a 17.07.2024. Proc. nº 01.01.020101.004006/2024-63-SEC.

Manaus, 14.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182221

PORTARIA N° 105/2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a competência fixada no Art. 20 e 21 da Lei Delegada n° 123, de 31/10/2019, c/c o Art. 7° do Decreto n° 44.493, de 31/08/2021 (Regimento Interno da Secretaria de Cultura). CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. R E S O L V E: I - DESIGNAR os seguintes servidores, que irão compor o Corpo Técnico destinado ao recebimento provisório dos serviços de manutenção das instalações da Biblioteca Pública do Estado, compreendendo a remoção, fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, recuperação do forno em gesso e do piso em madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, objeto do Contrato nº 04/2023-SEC, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e a empresa Prata Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ Nº 31.203.469/0001-51: • CÁSSIA CRISTINA UCHÔA MARQUES, CPF: 634.390.422-00, Matrícula; 201.328-2B, Presidente; • MARIA EMILIA GOMES DE LEIROS; CPF: 213.874.862-68, Matrícula; 051.631-7D - Membro. II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. III - As atividades desempenhadas pelos servidores não serão remuneradas sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182277

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 07 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:

1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizado na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br, no horário de 08 às 12h dos dias 24 à 26/06/2024, para entrega dos exames relacionados abaixo:

Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):

a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;
d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;

Outros:

l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.

1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina

1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.

1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos habilitados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, localizado na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras (Shopping Via Norte), no horário de 08 às 12h ou 13 às 17h, de segunda à sexta-feira, dos dias 27/06/2024 à 05/07/2024, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) CPF dos Dependentes;
k) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
o) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
p) 02 Fotos 3x4;
q) Certidões de Antededentes Criminais (Estadual e Federal);
r) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
s) Curriculum atualizado;
t) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);

3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.

4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;
5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;
6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;
7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO ÚNICO

N.º de Ordem	Nome	Classificação
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
1	ANNATERRA RIBEIRO DOS SANTOS	5º
2	LUCAS BARBOSA DE CASTRO DELGADO (PCD*)	23º/2º*
N.º de Ordem	Nome	Classificação
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
1	THAIS MORAIS DANTAS	31º
2	FELIPE NORONHA DA SILVEIRA	32º
3	JOÃO PEDRO GOMES ALVES	33º
4	VALÉRIO URBANO DA SILVA NETO	34º
5	JONAS ANDRADE DE SOUZA	35º
6	NAILSON DE MENEZES BEZERRA	36º
7	ROBERTO CAMURÇA AFONSO FILHO	37º
8	PAULO RICARDO GARCIA DA SILVA	38º
9	ILSON RAMALHO BASTOS JUNIOR	39º
10	FELIPE DE OLIVEIRA LOBO	40º

*PCD - Pessoa com deficiência

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182143

PORTARIA Nº 117/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(A)	Matrícula	Período	Dias
Jacianny Pereira Soares	262.516-4 C	04 a 05/01/2024	02
Luis Eduardo Morais De Moura	232.798-8 C	05 a 07/01/2024	03
Marcio Lima De Oliveira	242.044-9 A	01 a 03/01/2024	03
Marcio Lima De Oliveira	242.044-9 A	04 a 05/01/2024	02
Vanderleia Amorim De Souza	171.085-0 C	04 a 05/01/2024	02
Glauce Rodrigues Da Silva	247.675-4 A	03 a 05/01/2024	03
Yuri Victor Da Silva Viana	244.052-0 A	01 a 02/01/2024	02
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	08 a 09/01/2024	02
Ana Beatriz Cruz De Araujo	266.673-1 A	08/01/2024	01
Claybiane Vieira Da Cunha	243.764-3 A	06 a 07/01/2024	02
Ednelson De Melo Moura	257.256-7 A	08 a 09/01/2024	02
Suzana Ilan Barros Da Silva	123.577-0 I	09 a 10/01/2024	02
Anderson Dos Santos Horta	180.631-9 B	10 a 11/01/2024	02
Salazar Cavalcante Goncalves	242.024-4 A	08 a 10/01/2024	03
Claybiane Vieira Da Cunha	243.764-3 A	11 a 12/01/2024	02
Ivan Lendl Cabral Morais	221.576-4 C	09 a 10/01/2024	02
Rosangela Barbosa Castro	243.749-0 A	13 a 14/01/2024	02
Jacira Pereira Da Silva Nascimento	189.777-2 C	17 a 19/01/2024	03
Caroline Soares Alves	242.057-0 A	18 a 19/01/2024	02
Anne Caroline Maia Munhoz Lopes Chagas	242.890-3 A	16 a 17/01/2024	02
Yonara Rocha Martim	155.321-6 C	22 a 23/01/2024	02
Irlan Vasconcelos Reis	247.657-6 A	18/01/2024	01
Gabriel Rollemberg De Assis Bomfim	242.629-3 A	20 a 21/01/2024	02
Yonara Rocha Martim	155.321-6 C	24 a 26/01/2024	03
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	22/01/2024	01
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	24 a 25/01/2024	02
Suzana Ilan Barros Da Silva	123.577-0 I	25 a 27/01/2024	03
Claybiane Vieira Da Cunha	243.764-3 A	15/01/2024	01
Dara Almeida Carneiro Gomes	266.477-1 A	18 a 19/01/2024	02
Josiel Carvalho De Sousa	242.693-5 A	04 a 06/01/2024	03
Suzana Ilan Barros Da Silva	123.577-0 I	28 a 29/02/2024	02
Agesislau Breves Da Silva	242.758-3 A	23/01/2024	01
Nirley Franca De Sena Barreiros	192.987-9 D	26/01/2024	01
Suzana Ilan Barros Da Silva	123.577-0 I	30/01/2024	01
Gerbeson Vieira De Souza	223.236-7 B	27/01/2024	01
Jundiahy Moreira Guedes Neto	242.601-3 A	25/01/2024	01
Giulliana Mendes Marialva	242.598-0 A	29 a 30/01/2024	02
Giulliana Mendes Marialva	242.598-0 A	31/01/2024 a 01/02/2024	02
Anne Caroline Maia Munhoz Lopes Chagas	242.890-3 A	29/01/2024	01
Daniel Azevedo Vieira	241.074-5 B	02/02/2024	1
Andre Pedrozo Rodrigues	242.654-4 A	06/02/2024	1
Deborah Mesquita Gurgel	242.076-7 A	05/02/2024	1
Roberta Furtado De Medonca	164.210-3 E	14 a 16/02/2024	3
Adriano Jose Da Cunha Souza	242.658-7 A	05/02/2024	1
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	16/02/2024	1
Izaura Maria Dos Santos Nogueira	268.047-5 A	08 a 09/02/2024	2
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	09/02/2024	1
Tarin Michael Freitas E Silva	268.209-5 A	16 a 17/02/2024	2
Rafael Macedo Goes	242.614-5 A	15/02/2024	1
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	20/02/2024	1
Raquel Dias De Souza Melo	265.716-3 A	20 a 21/02/2024	2
Rosangela Barbosa Castro	243.749-0 A	18/02/2024	1
Ednelson De Melo Moura	257.256-7 A	17 a 19/02/2024	3
Ana Carliane De Sousa Ferreira	241.491-0 B	20/02/2024	1
Adilson Freitas De Oliveira	243.740-6 A	26/02/2024	1
Evilene Oliveira Lima	101.225-8 B	26 a 28/02/2024	3
Katia Estela Mar Teixeira	243.755-4 A	27 a 28/02/2024	2
Isabele Cristine De Souza Maciel	244.251-5 A	29/02/2024 a 01/03/2024	2
Rosangela Barbosa Castro	243.749-0 A	22/02/2024	1
Deborah Mesquita Gurgel	242.076-7 A	29/02/2024	1
Gerbeson Vieira De Souza	223.236-7 B	17 a 19/02/2024	3
Ana Carliane De Sousa Ferreira	241.491-0 B	20/02/2024	1
Ana Carliane De Sousa Ferreira	241.491-0 B	21/02/2024	1
Heberson Picanco Da Paz	242.558-0 A	21/02/2024	1
Igor Yaha Felipe Pires	244.254-0 A	27 a 28/02/2024	2
Luis Casemiro Maquine Da Silva	242.931-4 A	18 a 19/02/2024	2

Licença Maternidade

Nº. Do Controle	Servidor(A)	Matrícula	Período
013/2024	Camille Gomes Pessoa	243.745-7A	29/12/2023 a 25/06/2024 (180 dias)
130/2024	Laiana Gomes Matos	242.776-1 A	16/02/2024 a 13/08/2024 (180 dias)

Licenças Médicas

Nº. Do Controle	Servidor(A)	Matrícula	Período
001/2024	Camille Gomes Pessoa	169.627-0D	22/12/2023 a 28/12/2023 (7 dias)
011/2024	Adriana Comitti	169.627-0D	03/01/2024 a 07/01/2024 (5 dias)

014/2024	Edmeia Da Silva Holanda	019.592-8I	04/01/2024 a 18/01/2024 (15 dias)
020/2024	Tathiana Iamara Machado de Oliveira	172.578-5A	28/12/2023 a 11/01/2024 (15 dias)
022/2024	Roger Patrick Pereira De Almeida	241.840-1B	05/01/2024 a 19/01/2024 (15 dias)
027/2024	Tarin Michael Freitas E Silva	268.209-5 A	08/01/2024 a 12/01/2024 (5 dias)
029/2024	Fabio Luiz Melo Da Cunha	186.452-1A	19/11/2023 a 17/03/2024 (120 dias)
033/2024	Margareth Marinho Pereira Cavalcante	266.925-0A	09/01/2024 a 13/01/2024 (5 dias)
038/2024	Artur Sidney Maceno Moreira	269.246-5 A	04/01/2024 a 08/01/2024 (5 dias)
044/2024	Tathiana Iamara Machado De Oliveira	172.578-5A	12/01/2024 a 26/01/2024 (15 dias)
058/2024	Diogo Abreu Da Silva	243.775-9A	18/01/2024 a 23/01/2024 (6 dias)
062/2024	Anaile Cristine Medeiros Castro	242.039-2A	07/01/2024 a 20/02/2024 (45 dias)
063/2024	Luciana Silva Tribuzy	211.352-0A	11/01/2024 a 18/01/2024 (8 dias)
068/2024	Alan Barreiros De Andrade	187.598-1A	23/01/2024 a 29/01/2024 (7dias)
071/2024	Antonio Ferreira De Oliveira Junior	156.640-7F	23/01/2024 a 29/01/2024 (7 dias)
072/2024	Marineide Rodrigues De Souza	242.037-6A	24/01/2024 a 30/01/2024 (7 dias)
076/2024	Yonara Rocha Martim	155.321-6A	25/01/2024 a 29/01/2024 (5 dias)
078/2024	Maria Estefania Moraes Marques	008.428-0C	23/01/2024 a 26/01/2024 (4 dias)
086/2024	Nirley França De Sena Barreiros	192.987-9D	27/01/2024 a 02/02/2024 (7 dias)
104/2024	Franciney Machado Bo	148.887-2C	05/02/2024 a 19/02/2024 (15 dias)
114/2024	Aluisio Abreu Da Silva	243.712-0B	02/02/2024 a 16/02/2024 (15 dias)
115/2024	Gustavo De Lima Barbosa	226.648-2B	06/02/2024 a 15/02/2024 (10 dias)
124/2024	Laiana Gomes Matos	242.776-1 A	14/02/2024 a 18/02/2024 (5 dias)
142/2024	Suzana Ilan Barros Da Silva	123.577-0 H	21/02/2024 a 24/02/2024 (4 dias)
151/2024	Alberto Pelegrine Da Natividade Neto	242.768-0 A	22/02/2024 a 06/03/2024 (14 dias)
157/2024	Luiz Eduardo Lemos De Sousa	243.773-2 A	23/02/2024 a 29/02/2024 (7 dias)

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 07 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182147

PORTARIA N.º 120/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.016747/2024-12 (SIGED), datado de 20/05/2024;
RESOLVE:
I - **CONCEDER** ao servidor efetivo **Igor Nunes Lopes**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 242.073-2A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **08/07/2024 à 07/10/2024**, referente ao quinquênio 31/05/2017 à 30/05/2022.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182152

PORTARIA Nº 0123/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Ofício nº 6611/2019/GB-SENASP/SENASP/MJ, de 28/08/2019, que estabelece parâmetros com vistas ao recebimento de bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0097/2019 - GS/SSP, de 06 de maio de 2019, que instituiu Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos da SENASP/MJSP e a Portaria nº 151/2023-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10 de agosto de 2023, que designou servidores, em substituição, para a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, para comporem a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras os servidores abaixo nominados:
Presidente: IPC Carolina Marini da Silva Kanitz - Diretora do Departamento de Administração/SSP, mat. 195.936-0G D; **Vice-Presidente**: IPC Antônio Felipe Pereira de Souza - Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos/SSP, mat. 211.363-5 C; **Membros**: CAP QOPM Diego Magalhães Medeiros - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras-GGI-F/SSP/AM, mat. 186.393-2 C; 2º TEN QOAPM Iranice Lopes Ramos - Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio/SSP, mat. 141.810-0 B; 2º SGT QPBM Rui Moreira Félix - Assistente de Planejamento da SSP/AM, mat. 186.112-3 B; Perita Odontolegista Sanmya Beatriz Tiradentes Leite - Diretora do Departamento de Polícia Técnico-Científica/SSP, mat. 200.367-8 B.
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 13 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182249

PORTARIA Nº 019/2024-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer parâmetros com vistas à padronização das embarcações que serão adquiridas decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Permanente para acompanhar as fases de execução, montagem, testes e recebimento provisório das embarcações adquiridas pelas as Unidades Gestoras **SSP (022101)** e **FESP (022703)**; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Diego Magalhães Medeiros - CAP QPPM	186.393-2C
Vice-Presidente	Cosme Moura Sousa - 2º Sgt QPPM	161.491-6A
Membro	William Barros da Silva - CBPM	228.833-8A

III - A Comissão Permanente ora instituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **IV - REVOGAR** a Portaria nº 017/2021-GSE/SSP/AM; **V** - Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**.

Manaus, 14 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 182251

PORTARIA Nº 121/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Diogo Cristo de Aquino	GAC	04/06/2024

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Andressa Cristine Reis Almeida	GAC	17/06/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182269

PORTARIA Nº 118/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor (a)	Matrícula	Período	Dias
Lin Hung Cha	148.828-7 C	06 a 07/03/2024	02
Irlan Vasconcelos Reis	247.657-6 A	01/03/2024	01
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	07/03/2024	01
Rosangela Barbosa Castro	243.749-0 A	10 a 11/03/2024	02
Suzana Ilan Ramos De Barros	123.577-0 I	12/03/2024	01
Regiane De Oliveira Lacerda	171.912-2 C	12 a 14/03/2024	03
Lia Raquel Campos Costa	184.944-1 D	12 a 14/03/2024	03
Jusarah Maia Menezes	259.756-0 D	12 a 14/03/2024	03
Igor Nunes Lopes	242.073-2 A	11 a 13/03/2024	03
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	04 a 05/03/2024	02
Suelen Isaac Sahdo	210.632-9 C	07 a 08/03/2024	02
Rosa Maria De Souza Mendonca Da Silva	210.267-6 D	18/03/2024	01
Andreia Belem Pinto	265.860-7 A	17 a 18/03/2024	02
Igor Santos De Andrade	242.630-7 A	18 a 20/03/2024	03
Jennifer Brito Costa	269.510-3 A	20/03/2024	01
Caroline Kimura Lira	243.026-6 A	19/03/2024	01
Ana Beatriz Cruz De Araujo	266.673-1 A	11 a 12/03/2024	02
Eduardo Penafort Nobre De Freitas	243.746-5 A	21/03/2024	01
Ana Beatriz Cruz De Araujo	266.673-1 A	21/03/2024	01
Anne Caroline Maia Munhoz Lopes Chagas	242.890-3 A	19/03/2024	01
Gabriel Rollemberg De Assis Bomfim	242.629-3 A	28 a 29/03/2024	02
Adilson Freitas De Oliveira	243.740-6 A	29/03/2024	01
Igor Ferreira De Jesus Chaves	244.196-9 A	25/03/2024	01
Marlene Nascimento Dos Santos	243.800-3 A	21 a 22/03/2024	02
Andre Gonçalves De Oliveira	242.585-8 A	21 a 23/03/2024	03
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	07/03/2024	01
Tarin Michael Freitas E Silva	268.209-5 A	01/04/2024	01
Anne Caroline Maia Munhoz Lopes Chagas	242.890-3 A	02 a 03/04/2024	02
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	01/04/2024	01
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	02/04/2024	01
Tarin Michael Freitas E Silva	268.209-5 A	04 a 05/04/2024	02
Diogo Cristo De Aquino	242.578-5 A	02 a 03/04/2024	02
Ana Nilza Dos Santos Silva	266.651-0 A	04/04/2024	01
Alisson Botelho	197.447-5 B	03 a 05/04/2024	03
Izaura Maria Dos Santos Nogueira	268.047-5 A	03 a 04/2024	02
Francisco Eleoterio Teixeira Dos Santos	240.103-7 B	05/04/2024	01
Erivaldo Da Silva Pinto	242.177-3 A	09 a 11/04/2024	03
Fernando Rabelo Amaral	244.240-0 A	09 a 10/04/2024	02
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	04/04/2024	01
Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	05/04/2024	01
Danilo Cesar Pereira E Silva	242.588-2 A	09 a 10/04/2024	02
Thayna Gomes Da Silva	215.675-0 C	08 a 10/04/2024	03
Thayna Gomes Da Silva	215.675-0 C	11 a 12/04/2024	02
Gabriel Ermino Saraiva	268.044-0 A	09 a 11/04/2024	03
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	13/04/2024	01
Ana Beatriz Cruz De Araujo	266.673-1 A	15/04/2024	01
Eronildo Sampaio De Medeiros	268.187-0 A	12 a 13/04/2024	02
Yonara Rocha Martim	155.321-6 C	17 a 18/04/2024	02
Elisangela Da Silva Marques	249.160-5 D	18/04/2024	01
Eronildo Sampaio De Medeiros	268.187-0 A	14/04/2024	01
Huly Caroline Ketzer Conttis	266.655-3 B	22/04/2024	01
Deborah Mesquita Gurgel	242.076-7 A	19/04/2024	01
Giulliana Mendes Marialva	242.598-0 A	24/04/2024	01
Daniel Azevedo Vieira	241.074-5 B	14/04/2024	01
Deborah Mesquita Gurgel	242.076-7 A	22 a 24/04/2024	03
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	25 a 27/04/2024	03
Stefano De Mello Antonaccio Santos	242.639-0 A	24/04/2024	01
Jundiahy Moreira Guedes Neto	242.601-3 A	15/04/2024	01
Helio Veiga Lima	269.492-1 A	22 a 24/04/2024	03
Ana Beatriz Cruz De Araujo	266.673-1 A	29/04/2024 a 01/05/2024	03
Daniel Azevedo Vieira	241.074-5 B	09/04/2024	01
Isabele Cristine De Souza Maciel	244.251-5 A	23 a 25/04/2024	03
Ingrid Andressa Marinho Chagas	254.638-8 D	23 a 24/04/2024	02

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
166/2024	Gerbeson Vieira E Souza	223.236-7 B	07/03/2024 a 11/03/2024 (5 dias)
168/2024	Thais Cunha Batista	242.627-7 A	08/03/2024 a 06/04/2024 (30 dias)
174/2024	Edval Cortes De Araujo Neto	174.398-7 A	01/03/2024 a 20/03/2024 (20 dias)
182/2024	Julianna Izabele Vieira Gomes	201.518-3 A	13/03/2024 a 16/03/2024 (4 dias)
189/2024	Adriana Assayag Holanda	155.441-7 A	18/03/2024 a 16/04/2024 (30 dias)
192/2024	Edval Cortes De Araujo Neto	174.398-7 A	21/03/2024 a 27/03/2024 (7 dias)
193/2024	Lia Raquel Campos Costa	184.944-1 D	18/03/2024 a 24/03/2024 (7 dias)
206/2024	Erika Eduarda De Paula Do Carmo	242.586-6 A	12/03/2024 a 15/03/2024 (4 dias)
207/2024	Alvaro Jose De Oliveira Sena	231.888-1 D	20/03/2024 a 26/03/2024 (7 dias)

211/2024	Renata De Fontoura Libório	215.605-9 A	12/03/2024 a 10/04/2024 (30 dias)
212/2024	Hellen De Morais Pimenta	243.327-3 A	01/04/2024 a 07/04/2024 (7 dias)
218/2024	Carliomar Barros Brandao	141.350-3 E	03/04/2024 a 01/06/2024 (60 dias)
221/2024	Nizar Hauache Bichara	218.256-4 D	03/04/2024 a 09/04/2024 (7 dias)
224/2024	Heberson Picanço Da Paz	242.558-0 A	03/04/2024 a 02/05/2024 (30 dias)
225/2024	Elen Belchior Ribeiro	155.290-2 C	08/04/2024 a 12/04/2024 (5 dias)
232/2024	Renata De Fontoura Libório	215.605-9 A	08/04/2024 a 22/04/2024 (15 dias)
238/2024	Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	15/04/2024 a 21/04/2024 (7 dias)
239/2024	Elen Belchior Ribeiro	155.290-2 C	13/04/2024 a 17/04/2024 (5 dias)
243/2024	Sansha Sodre Do Couto Ramos	211.688-0 E	16/04/2024 a 30/04/2024 (15 dias)
249/2024	Luiz Eduardo Lemos De Sousa	243.773-2 A	05/04/2024 a 09/04/2024 (5 dias)
252/2024	Paula Mazzaro De Souza Matalon	171.842-8 D	17/04/2024 a 26/04/2024 (10 dias)
253/2024	Cenara Luzia Dos Santos Paiva	246.304-0 B	15/04/2024 a 24/04/2024 (10 dias)
261/2024	Artur Sidney Maceno Moreira	269.246-5 A	18/04/2024 a 22/04/2024 (5 dias)
265/2024	Anne Caroline Maia Munhoz Chagas	242.890-3 A	22/04/2024 a 03/05/2024 (12 dias)
270/2024	Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	22/04/2024 a 28/04/2024 (7 dias)
276/2024	Paulo Araujo Maia	131.515-3 F	24/04/2024 a 03/05/2024 (10 dias)
278/2024	Artur Sidney Maceno Moreira	269.246-5 A	24/04/2024 a 28/04/2024 (5 dias)
280/2024	Anderson Dos Santos Horta	180.631-9 B	29/04/2024 a 03/05/2024 (5 dias)
283/2024	Joelson Araujo Da Silva	241.992-0 A	22/04/2024 a 06/05/2024 (15 dias)
292/2024	Ivany Nascimento De Araujo	243.760-0 A	29/04/2024 a 13/05/2024 (15 dias)

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 07 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 182271

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 053/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.041101.002462/2024-49, cujo pedido requisita a adoção de providências necessárias para preenchimento do quadro de pessoal da Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE;

CONSIDERANDO que os servidores já foram lotados na Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE, através das Portarias Internas n° 020 e 021, a contar de 03/01/2024.

RESOLVE:

I - REMOVER para a Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE, os servidores abaixo relacionados, que passarão a desempenhar as atribuições de seu cargo na referida Coordenadoria, a contar de 03/01/2024.

N º	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
01	ANTONIO CARLOS SEIXAS DA SILVA	POLICIAL PENAL I	008.548-0 G
02	ARIOMAR FERMIN	POLICIAL PENAL II	149.778-2 F

II - CONCEDER na forma da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, art. 95, §1º e 96, Parágrafo Único, Ajuda de Custo no quantitativo de **03 (três) remunerações** aos servidores acima mencionados, que no interesse do serviço público passarão a ter exercício de suas atividades laborais na Coordenadoria do Sistema Penitenciário - COSIPE.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182149

DECLARAÇÃO DE BENS - 2024

SITUAÇÃO: ( ) NOMEAÇÃO ( ) EXONERAÇÃO (X) ANUAL
Nome: Adriane Rosas da Silva
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Renaut Sandero 2009/2010, avaliado em aproximadamente R$ 12.000,00
Nome: Alcine Gomes Aquino
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Edinelson Barbosa Santos
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Filipe da Silva Guerreiro
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Francisco Valberto da Silva Mendes Júnior
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Gabriel Barbosa de Santana
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: Nada a Declarar
Nome: João de Sales Ferreira Neto
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Jean Carlo Silva de Oliveira
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: José Salvador Moreira Martins Júnior
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: José William Guimarães de Souza Júnior
Cargo: Chefe de Departamento
Declara: Nada a Declarar
Nome: Juscelino Machado Mota
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Klewerton Araújo Vieira
Cargo: Chefe de Departamento
Declara: 1 carro - Hilux SR20/21, avaliado em R$ 226.000,00 _
Declara: Investimento Bradesco: R$ 41.000,00
Declara: Investimento Banco Inter: R$ 14.800,00
Nome: Luis Felipe Góes da Motta
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Maira Cristina da Silva Ribeiro Vieira
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Marcelo Corrêa de Mello
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Maria Silvana Campos dos Santos
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Renato Fernandes da Silva
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Rodrigo Relvas Pereira
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Thiago Abreu de Souza
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Wellington Renato Freitas Carvalho
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Nada a Declarar

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182155

PORTARIA Nº 054/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de serviço no Processo n° 01.01.041101.003683/2024-34, do senhor **ARMANDO CAJUEIRO GOMES** constante na CTC expedida pelo INSS; **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Orgão/Empresa	Total
16/10/1984 a 13/08/1986	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	1 ano, 9 meses, e 28 dias
16/05/1989 a 10/10/1989	ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA	4 meses), e 25 dias
11/10/1989 a 07/02/1990	MAFERSA SOCIEDADE ANONIMA	3 meses, e 27 dias
06/12/1991 a 03/02/1992	LAST CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1 mês, e 28 dias
07/07/1994 a 30/04/1996	ITAUTINGA AGRO IND. S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1 ano(s), 9 meses, e 24 dias
23/07/1990 a 12/08/1990	ORGANIZACAO LIDER DE SELECAO PROFISSIONAL LTDA	20 dias
Total	dia(s), correspondendo a 4 Anos, 7 Meses e 2 Dias	

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182220

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00595/2024.

MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV. PCDP 305/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 28/06/2024 e PCDP 306/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 25 a 26/06/2024 e PCDP 307/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 24/06/2024 e PCDP 308/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 27/06/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio aos referidos Municípios para proceder fiscalização. THAIS FERREIRA SANTOS GRIGOLETTO - Assessor I. PCDP 309/2024 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM. Período: 03 a 05/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização do CV.012/2022-SEINFRA - Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário Urbano do Município de Atalaia do Norte/AM. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 310/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 14/06/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica dos serviços dos CT.012/2021-SEINFRA e CT.029/2022-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 311/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 03/06/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Isley Araújo dos Santos para realizar fiscalização. NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 312/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 17/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização, referente a obra do CV.015/2022-SEINFRA e PCDP 313/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 10/07/2024. Objetivo: Proceder fiscalização, referente a obra do CV.012/2022-SEINFRA. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 314/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 18 a 21/06/2024. Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços do CT.090/2022-SEINFRA e PCDP 320/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 14/06/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica dos serviços do CT.017/2023-SEINFRA. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP 315/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 18/06 a 02/07/2024 e FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 316/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 18/06 a 02/07/2024. Objetivo: Fiscalização do CT.002/2024-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 317/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/05/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Mª do Perpétuo Socorro F. De Oliveira para proceder visita técnica na Rodovia AM-070. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Assessor Técnico. PCDP 319/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 18 a 21/06/2024. Objetivo: Proceder Recebimento Definitivo do CT.00005/2023-SEINFRA.

Manaus, 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182199

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00390/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 869.643,02; OBJETO: Destinados o D.E.A ao CT. N°016/2023 - SEINFRA, referente a 3ª medição, para pavimentação do Ramal Sissaíma, localizado no Município de Careiro da Várzea/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0057/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000469/2024-80.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182272

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00391/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 5.434.264,93; OBJETO: Destinados ao D.E.A referente ao saldo do CT. N° 076/2022 - SEINFRA, para a Recuperação e Ampliação da Rodovia AM-453, localizada no km 56 da AM-070, no Município de Manacapuru/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0048/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000464/2024-58.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182274

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00392/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 1.074.236,94; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT. N° 019/2023 - SEINFRA, referente a 1° medição, para Pavimentação e melhoria do ramal Santo Antônio localizado no KM 41 da Rodovia AM-010, no município de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0047/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000451/2024-89.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182279

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00393/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 6.884.282,14; OBJETO: Destinados o D.E.A ao CT. N° 006/2023 - SEINFRA, referente a 1° medição, para Pavimentação e recuperação do sistema viário de Novo Remanso, no município de Itacoatiara/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0049/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000441/2024-43..

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182281

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00394/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 42.700,51; OBJETO: Destinados ao Reajustamento ao CT. N° 032/2022 - SEINFRA, para Construção do complexo de esporte e lazer do bairro do areal, localizado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0046/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000450/2024-34.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182283

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00395/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 1.305.873,30; OBJETO: Destinados o D.E.A ao CT. N° 014/2023-SEINFRA, referente a 3ª medição, para recuperação do sistema viário na sede do município de Silves/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0052/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000445/2024-21.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182285

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00396/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 308.148,65; OBJETO: Destinados ao Reajustamento referente a 1ª e 2ª medição ao CT. N° 076/2022 - SEINFRA, para a Recuperação e Ampliação da Rodovia AM-453, localizada no km 56 da AM-070, no município de Manacapuru/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0051/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000463/2024-03.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182286

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00397/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 624.607,73; OBJETO: Destinados a D.E.A ao CT. N° 065/2022 - SEINFRA, referente à 12ª e última medição, para Manutenção do sistema de sinalização náutica e sistema de proteção dos pilares por meio de embarcações na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro) Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0080/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000457/2024-56.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182287

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00398/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 200.764,05; OBJETO: Destinados à D.E.A. Referente ao Reajustamento da 15ª medição ao CT. N° 071/2020-SEINFRA, para a Recuperação do Ramal localizado no km 24 da AM-070, margem direita do município de Iranduba/AM e do Ramal no km 26 da AM-070, margem esquerda do município de Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0058/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000449/2024-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182288

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00399/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 4.801.813,43; OBJETO: Destinados a D.E.A do CT. N° 035/2021 - SEINFRA, referente a 12ª medição, para a Implantação da Infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no município de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0055/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000447/2024-10.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182289

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00400/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 675.973,26; OBJETO: Destinados à D.E.A. Referente a 15ª medição ao CT. N° 071/2020- SEINFRA, para a Recuperação do Ramal localizado no km 24 da AM-070, margem direita do município de Iranduba/AM e do Ramal no km 26 da AM-070, margem esquerda do município de Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0056/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000446/2024-76.

.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182290

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 82 (oitenta e dois) dias, a contar de 23/06/2024, e execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/06/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002163/2024-58-SEINFRA.

Manaus, 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182200

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CONSTRUTORA POMAR LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002058/2024-19-SEINFRA.

Manaus, 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182206

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Barcelos/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 020/2021-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 27/06/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002019/2024-11-SEINFRA.

Manaus, 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182226

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO DO TAC Nº 65/2024-SEJUSC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2024-SEJUSC que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente prestação dos serviços de gestão de unidades de atendimento ao cidadão - PAC, no mês de DEZEMBRO/2023 do Contrato nº 023/2022 - SEJUSC, no valor de R$ 520.572,33 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33909209; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000601; **Data da Assinatura:** 14/06/2024; **Processo Administrativo:** 007023/2024-15-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 422 do Código Civil/2022, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Manaus, 14 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 182205

EXTRATO DO TAC Nº 63/2024-SEJUSC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 63/2024-SEJUSC que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente prestação dos serviços de gestão de unidades de atendimento ao cidadão - PAC, nos dias 29, 30 e 31 do mês de OUTUBRO/2022 do Contrato nº 017/2022 - SEJUSC, no valor de R$ 19.244,68 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33909209; **Fonte de Recursos:** 1.501.1560.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000620; **Data da Assinatura:** 14/06/2024; **Processo**

Administrativo: 007057/2022-48-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 422 do Código Civil/2022, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Manaus, 14 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 182212

EXTRATO DO TAC Nº 66/2024-SEJUSC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 66/2024-SEJUSC que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e 3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto**: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente à prestação dos serviços de gestão de unidades de atendimento ao cidadão - PAC, referente ao Termo de Contrato nº 017/2022 - SEJUSC, no mês de outubro/2022, no valor de R$ 96.825,50 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33909209; **Fonte de Recursos**: 1.501.1560.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000623; **Data da Assinatura**: 14/06/2024; **Processo Administrativo:** 007689/2022-01- SEJUSC; **Fundamento do ato**: art. 422 do Código Civil/2002, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Manaus, 14 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 182257

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 0276/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0276/2024 - GSEAS
I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS
Nº DO PEDIDO: 023/2024 MATRÍCULA: 265.580-2 B
CPF: 022.311.862-17 **CARGO:** ASSESSOR I
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 13 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182135

PORTARIA Nº 287/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Vivia Alves de Menezes/Colaborador(a); **Destino e Período**: Uricurituba/AM; 16/06/2024 à 22/06/2024; **Objetivo**: Realização de Visita Técnica em Urucurituba visando garantir o apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 14 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182174

PORTARIA Nº 288/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Amanda Elisa Bessa Farias/Colaborador(a); **Destino e Período**: Uricurituba/AM; 16/06/2024 à 22/06/2024; **Objetivo**: Realização de Visita Técnica em Urucurituba visando garantir o apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 14 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182175

PORTARIA Nº 289/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Kelly Cristine da Costa Santos Tavares/Chefe de Departamento; Rômulo Mendonça Rodrigues/Colaborador; Maria Elena Silva de Castro/Colaborador(a); Regina Cunha da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período**: Uricurituba/AM; 16/06/2024 à 22/06/2024; **Objetivo**: Realização de Visita Técnica em Urucurituba visando garantir o apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 14 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182176

PORTARIA Nº 277/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°277/2024 - GSEAS
I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS
Nº DO PEDIDO: 024/2024 MATRÍCULA: 265580 2B
CPF: 022.311.862-17 CARGO: ASSESSOR AD 1
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 14 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182188

PORTARIA Nº 278/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°278/2024 - GSEAS
I - YANDERSON SOUZA MOTA
Nº DO PEDIDO: 025/2024 MATRÍCULA: 266884.
CPF: 037.728.222-74 CARGO: GERENTE AD II.
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 14 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182191

PORTARIA Nº 279/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°279/2024 - GSEAS

I - YANDERSON SOUZA MOTA
Nº DO PEDIDO: 026/2024 MATRÍCULA: 266884.
CPF: 037.728.222-74 CARGO: GERENTE AD II.
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 14 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182195

PORTARIA Nº 291/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador(a); Beatriz Serra Coelho/Colaborador(a); Ernesto José de Souza Filho/Colaborador; Laissa Giovanna Bitar Ferreira/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM; 19/06/2024 à 19/06/2024; **Objetivo**: Realização de Capacitação em Presidente Figueiredo, referente ao Registro Mensal de Atendimento - RMA, no âmbito da proteção social Básica.

Manaus, 14 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182276

PORTARIA Nº 292/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Edval Bernardino Campos/Colaborador(a); **Destino e Período**: Bélem/ PA; 04/06/2024; **Objetivo**: Participar na condição de palestrante da 63ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social- FONACEAS.

Manaus, 14 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182294

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2024- SEDECTI

1.Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Raquel Carneiro Falabella - Gerente; Neila Moreira de Oliveira - Assistente Técnico; Walmir Pereira da Silva Filho - Motorista;
Destino/Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 11/6/2024;
Objetivo: Acompanhar a fiscal do Convênio referente a execução do Projeto do Laboratório Competitivo.
2.Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Raquel Carneiro Falabella - Gerente; Neila Moreira de Oliveira - Assistente Técnico; Gilberto Cavalcanti Gomes da Silva - Motorista;
Destino/Período: Manaus/Careiro Castanho/Manaus - 12/6/2024;
Objetivo: Acompanhar a fiscal do Convênio referente a execução do Projeto do Laboratório Competitivo.
3.Servidor/Cargo: Etiane Silva Valente - Gerente; Josenete Cavalcante Costa - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 12 a 14/6/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Amazonas, em reunião para implementação do Observatório do Trabalho no Estado.
4.Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa;
Destino/Período: Manaus/China/Manaus - 13/6 a 3/7/2024;
Objetivo: Representar esta SEDECTI na Missão Internacional da China denominada “Seminário Sobre Empreendedorismo Jovem para o Brasil”.
5.Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 1º a 8/7/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas, na 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, cujo objetivo é promover geração de renda dos artesãos amazonenses selecionados através de edital n° 002/24-SEDECTI, para participar da referida feira.
6.Servidor/Cargo: Izabel Cristina Perrone do Rosário - Assistente Técnico;
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 1º a 15/7/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas, na 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, cujo objetivo é promover geração de renda dos artesãos amazonenses selecionados através de edital n° 002/24-SEDECTI, para participar da referida feira.
7.Servidor/Cargo: Jamille de Souza Silva - Colaborador Eventual;
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 9 a 13/7/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas, na 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, cujo objetivo é promover geração de renda dos artesãos amazonenses selecionados através de edital n° 002/24-SEDECTI, para participar da referida feira.
8.Servidor/Cargo: Raquel Carneiro Falabella - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 9 a 15/7/2024;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas, na 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, cujo objetivo é promover geração de renda dos artesãos amazonenses selecionados através de edital n° 002/24-SEDECTI, para participar da referida feira.

Manaus/AM, 13 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 182133

PORTARIA Nº 047/2024-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.
I - Raquel Carneiro Falabella
Valor: 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903089** - 5.280,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias

Manaus, 12 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 182132

PORTARIA Nº 048/2024-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.
I - Fabiana Batista da Costa
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089** - 5.200,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias

Manaus, 13 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 182136

PORTARIA Nº 036/2024 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A A contar
Ana Julia Andrade de Oliveira	Assessor III/AD-3	13	1º/5/2024
Hellen Jully Soares do Carmo			

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 17 de maio de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182217

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 134/2024-GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Joilce Socorro Nascimento Tavares**, **Matrícula nº:** 232.269-2C, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 182162

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 036/24 DATA: 14/06/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 227/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ampicilina, Betagalsidase e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.
1.2) PE n° 228/2024-CSC: Aquisição de Embarcações, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender exclusivamente o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
1.3) PE n° 229/2024-CSC: Aquisição de Medalhas, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Polícia Militar do Amazonas - PMAM e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.4) PE n° 230/2024-CSC: Aquisição de Carga de Extintor, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e Demais Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual.
1.5) PE n° 231/2024-CSC: Aquisição de Maquinários e Geradores, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender Exclusivamente o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
1.6) PE n° 232/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Exemestano, Pregabalina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Fundação de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.
1.7) PE n° 233/2024-CSC: Aquisição de Armas Menos Letais, Modelo Arma Eletrônica de Incapacitação Neuromuscular - AEIN, para fins de Reforçar as Medidas de Segurança nas Escolas Públicas e atender as necessidades dispostas no Projeto de Segurança nas Escolas (Programa Nacional de Segurança nas Escolas) do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.
1.8) PE n° 234/2024-CSC: Aquisição de Caixa D'água, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Subcomando de Ações de Defesa Civil e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.9) PE n° 235/2024-CSC: Aquisição de Kit Higiene, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Subcomando de Ações de Defesa Civil e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.10) PE n° 236/2024-CSC: Aquisição de Aparelhos de Condicionadores de Ar, para atender o Subcomando de Ações de Defesa Civil.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de junho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de junho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 237/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Solução Integradora de Base de Dados e Inteligência Cibernética, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.
2.2) PE n° 238/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, Cópia e Digitalização, incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, substituição de Peças, Componentes e Suprimentos Originais, fornecimento de Insumos e Software de Gerenciamento com Bilhetagem de Impressões/Cópia, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Capital e Interior do Estado do Amazonas, a Fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de julho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Revogação
Revogadas as seguintes licitações:
1) PE n° 286/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
2) PE n° 365/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
3) PE n° 399/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
4) PE n° 556/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
5) PE n° 560/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;
6) PE n° 169/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública;
7) PE n° 204/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 522/2023-CSC, dia 18/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 098/2024-CSC, dia 17/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 136/2024-CSC, dia 18/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE n° 164/2024-CSC, dia 18/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
5) PE n° 192/2024-CSC, dia 18/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182216

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003271/2024-59, referente ao PE 167/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 167/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: C.C.R DE OLIVEIRA - lotes(s) 4; L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA - lotes(s) 1, 5; SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA - lotes(s) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2024-1; **oriunda do PE 167/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003271/2024); **OBJETO**: Aquisição de Fardamento; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, lote(s) 1, no valor total de R$ 3.589.041,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do

1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182262

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2024-1; **oriunda do PE 167/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003271/2024); **OBJETO**: Aquisição de Fardamento; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, lote(s) 5, no valor total de R$ 935.740,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182263

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 834/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012521/2024-32. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 0796/2022 - GDG/PC e Portaria nº 0797/2022 - GDG/PC**, referente à concessão de **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, respectivamente dos servidores **JEFF DAVID MAC DONALD DA SILVEIRA CARNEIRO**, DPC, Mat. nº 228224-0 A, para o cargo de Presidente e **MARTHA ELIZABETH CAMINHA BRAGA PINHEIRO**, DPC, Mat. nº 171393-0 A, para o cargo de Diretora Jurídica, do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas - **SINDEPO/AM**, conforme se segue: **Onde se lê:** com vigência para o Triênio 2021 a 2023; **Leia-se:** com vigência de mandato até 31.12.2026;

Manaus, 11.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182210

RESENHA DA PORTARIA Nº 840/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.013422/2024-78. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER VIVIANI NICEIA LEAL DO N. NORONHA**, IPC, Mat.n.º211.389-9A, da 35ªDIP/Careiro da Várzea para o DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/07/2024**; **II - DISPENSAR** VIVIANI NICEIA LEAL DO N. NORONHA, IPC, Mat.n.º211.389-9A, da Função Gratificada de Gestora - **FG-1**, **do PPI/Careiro da Várzea**, a contar de 01/07/2024.

Manaus, 12/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182246

RESENHA DA PORTARIA Nº 836/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012640/2024-95. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO**, IPC, Mat. nº 181286-6 B, **ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA**, IPC, Mat. nº 211695-2 A, **REINALDO ARRAIS RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 211277-9 A, **ULYSSES ALVES MELO**, IPC, Mat. nº 212291-0 A, **HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA**, EPC, Mat. nº 211037-7 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 08/04/2024 à 19/04/2024.

Manaus, 12.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182247

RESENHA DA PORTARIA Nº 838/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012172/2024-59. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, a compra de passagens e o pagamento de diárias a **WILLIAM BRUNO TOYODA HITOTUZI**, DPC, Mat. nº 171386-8 B, para se deslocar de Manaus/AM para Teresina/PI, via aéreo, pelo período de 04/06/2024 à 06/06/2024.

Manaus, 12.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182248

RESENHA DA PORTARIA Nº 835/2024-GDG/PC
PROC. SIGED 01.01.022102.012860/2024-19. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do(a) servidor(a) **OTAVIO BRASIL DE MORAES**, IPC, Mat. n° 167862-0 F do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, a contar de 06/07/2024;

Manaus, 12.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182250

RESENHA DA PORTARIA Nº 832/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.010806/2024-39. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA**, IPC, Mat. nº.267.903-5A, da DEP/Humaitá para 54ªDIP/Tonantins, **sem ajuda de custo, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2024**; **II - REMOVER POR PERMUTA MARCUS VINICIUS PRADO DOS S. LIMA**, IPC, Mat.nº.267.897-7A da 54ªDIP/Tonantins para DEP/Humaitá, **sem ajuda de custo**, **sem adicional de penosidade**, **e com auxílio moradia**, **a contar de 01/07/2024.**

Manaus, 11/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182291

RESENHA PORTARIA Nº 845/2024-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.013650/2024-48. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR TATIANE CAMPELO DA SILVA PALHARES**, IPC, Mat. nº 211.154-3 A, **para continuar substituindo temporariamente**, **IZANDRA CALDAS ONO**, EPC, Mat. nº 171.705-7 A, no cargo de Gerente, AD-2, **no período de 20.06.2024 a 12.08.2024**, bem como, **AUTORIZAR a continuidade do pagamento do referido cargo em provimento**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 14.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182292

RESENHA DA PORTARIA Nº 844/2024-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.006103/2024-06**, de interesse de **MESSIAS COSTA DE LIMA**, IPC, Mat. nº 171.330-2 A, a contar de 18.05.2024.

Manaus, 13.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182296

RESENHA DA PORTARIA Nº 833/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.013194/2024-36. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO ANDREIA LACERDA DE OLIVEIRA**, EPC, Mat.n.º.211.416-0A, da DIP/Itacoatiara para 41ªDIP/Urucurituba, **sem ajuda de custo**, **e com auxílio moradia**, **a contar de 15/06/2024**.

Manaus,11/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182297

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 261/SPIP/DRH/CBMAM/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 108, DE 11/06/2024)
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1. **AGREGAR**, a contar de 26 de abril de 2024, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o **ST QPBM FRANK MONTEIRO DO NASCIMENTO**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada.
2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação e **CESSAR** o Auxílio Moradia.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 182141

RESENHA DA PORTARIA Nº 239/2024-DL/CBMAM
(PUBLICADO NO BG N° 102 DE 03 DE JUNHO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989 e as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16 e art. 17, incisos III, IV e VI da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007. CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ n.º 14.270.164/0001-43, disposto no art. 5° da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial no processo Siged n.º 01.01.022104.000180/2024-32. RESOLVE APLICAR: I - SANÇÃO ADMINISTRATIVA de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional, pelo período de 02 (dois) anos; II - CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea e, f da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 III - DETERMINAR, após o decurso do prazo recursal, ou após a decisão do recurso impetrado pelo interessado ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE; IV - GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, 12/06/2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 182164

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 032/2024 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 34, que compete sobre a Gerência de Controle de Produção;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 077/2024-GCP/IOA, que informa que o servidor **NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula n° **263.180-6A**, estará afastado de suas funções no período de **17.06.2024 a 01.07.2024**, em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, Matrícula nº 242.493-2B, para responder pela **Gerência de Controle de Produção**, pelo período de **17.06.2024 a 01.07.2024 (15 dias)**, em substituição ao titular, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 182298

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19 DE 2905/2024-JARI
A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 29/05/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 19/2024-JARI

01030112100121 36/2024-12	08046200823 RENACH	PARECER 585/2024 DETRAN/AM /AJUR	INDEFERIDO
1009/2024	QXD-8J88 UF/RJ	TD00348124	INDEFERIDO
1022/2024	QZL-3D59	AI00381907	INDEFERIDO
1023/2024	QZL-3D59	TD00264438	INDEFERIDO
1025/2024	QZL-3D59	TD00356381	INDEFERIDO
1027/2024	QZL-3D59	TD00356383	INDEFERIDO
1055/2024	QZL-3I46	TD00356320	INDEFERIDO
1060/2024	JXL-3873	TD00365015	INDEFERIDO
1071/2024	QZX-8A64	TD00356487	INDEFERIDO
1076/2024	QZE-3D66	TD00304263	INDEFERIDO
1084/2024	QZH4H47	TD00357887	INDEFERIDO
1085/2024	QZR-8C09	TD00355158	INDEFERIDO
1089/2024	QZH-3C21	TD00346848	INDEFERIDO
1126/2024	OAF-9198	TD00353515	INDEFERIDO
1138/2024	PHT-9289	TD00354226	INDEFERIDO
1139/2024	PHT-9289	TD00354224	INDEFERIDO
1141/2024	PHT-9289	TD00354225	INDEFERIDO
1144/2024	QZS-4H18	NI00002220	INDEFERIDO
1176/2024	NOV-1486	TD00331572	INDEFERIDO
1181/2024	QZU-6E12	TD00366746	INDEFERIDO
1182/2024	PHU-5C04	TD00361260	INDEFERIDO
1184/2024	NOZ-0329	TD00299625	INDEFERIDO
1189/2024	NOW-3A48	TD00362332	INDEFERIDO
1193/2024	PHL-8752	TD00323983	INDEFERIDO
1195/2024	QZX-2F05	TD00362376	INDEFERIDO
1197/2024	PHC-5614	TD00365004	INDEFERIDO

1198/2024	QZF-7B72	TD00361457	INDEFERIDO
1202/2024	NPA-3C41	TD00365505	INDEFERIDO
1203/2024	NPA-3C41	TD00365506	INDEFERIDO
1205/2024	QZB-3A85	TD00372531	INDEFERIDO
1206/2024	QZJ-5A22	TD00351513	INDEFERIDO
1224/2024	QZK-0146	TD00365680	INDEFERIDO
1226/2024	QZK-0146	TD00365682	INDEFERIDO
1227/2024	QZK-0146	TD00365681	INDEFERIDO
1232/2024	NOA-0044	TD00343950	INDEFERIDO

Protocolo 182224

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20 DE 05/06/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 05/06/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 20/2024-JARI

1107/2024	NOL-2J00	TD00366681	INDEFERIDO
1154/2024	PHJ-0C35	TD00359854	INDEFERIDO
1173/2024	PHK-3266	TD00267883	INDEFERIDO
1238/2024	PHD-0G68	TD00338462	INDEFERIDO
1239/2024	PHD-0G68	TD00338461	INDEFERIDO
1241/2024	PHT-3I11	TD00363292	INDEFERIDO
1243/2024	PHT-3I11	TD00363291	INDEFERIDO
1245/2024	PHT-3I11	TD00323663	INDEFERIDO
1248/2024	QZF-5G91	TD00356104	INDEFERIDO
1262/2024	QZI-3I37	TD00362449	INDEFERIDO
1271/2024	QZB-8E99	TD00357162	INDEFERIDO
1273/2024	JXJ-0618	TD00366419	INDEFERIDO
1277/2024	NOV-9881	TD00371888	INDEFERIDO
1281/2024	OAF-4B35	TD00247927	INDEFERIDO
1286/2024	NOK-2654	TD00358459	INDEFERIDO
1287/2024	QZH-3G46	TD00371497	INDEFERIDO
1291/2024	JXJ-0618	TD00366421	INDEFERIDO
1294/2024	NOP-2030	TD00335722	INDEFERIDO
1295/2024	PHL-4766	TD00362390	INDEFERIDO
1310/2024	QZD-1F79	TD00365842	INDEFERIDO
1316/2024	PHD-0338	TD00371996	INDEFERIDO
1328/2024	QZI-8B13	TD00368048	INDEFERIDO
1333/2024	QZD-2D72	AI00381825	INDEFERIDO
1343/2024	QZV-6G32	TD00356357	INDEFERIDO
1353/2024	QZR-1C84	TD00356322	INDEFERIDO

Protocolo 182225

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022.VIGENCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a empresa Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas-SINETRAM. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de fornecimento de vale transporte para os servidores da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais). Valor Mensal: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2024NE0000209, de 21/05/2024 no Elemento de Despesa n° 33904901; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. César Tadeu Teixeira - Presidente do Sinetram. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 182130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, VIGENCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025, PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços postais de interesse desta Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R$ 11.999,04(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Valor Mensal: R$ 999,92 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2023NE0000228, de 28/05/2024 no Elemento de Despesa n° 33903947; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Helen Aparecida de Oliveira e Fabiano Santana Pires Reis - Representantes Legais dos Correios. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 182131

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 092/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos e Auto de Infrações, conforme descrição dos dados, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

Considerando o MEMO Nº 154/2024-GERM/IPAAM.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 002/2024 - GERM - JOZÉLIO NOBRE DA SILVA - CPF: 796.717.634-04; **MOTIVO:** fica embargada uma área de 748,75 hectares localizada no leito do rio cuiuni, município de Barcelos/AM, referente ao polígono de área de pesquisa da L.O. nº 236/2023 (ANM nº 880.151/2022) contendo 1191 pontos de coordenadas geográficas, como referência o p01: 01°19'14,07"s/ 64°35'32,74" w (datum sirgas2000). Constatado descumprimento de condicionantes nº 16, 17 e 18 da referida L.O. no prazo estabelecido. Por encontrar-se equipamento (draga) utilizado na atividade fora da poligonal licenciada e preparada para operação de atividade de exploração mineral, em discordância com a pesquisa mineral (ANM nº 880.151/2022). Outrossim, tais fatos possuem fundamentos concretos de uso de equipamentos desproporcionais à Atividade requerida, com agravante de disposição (ancoragem) de draga garimpeira, equipamento de alto potencial poluidor degradador.

EMBARGADO EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0006/2024 - GERM/IPAAM

Considerando o MEMO Nº 152/2024-GERM/IPAAM.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00006/2024 - GERM - JOZÉLIO NOBRE DA SILVA - CPF: 796.717.634-04, por meio do qual foi penalizada com multa simples no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com o inciso II, do art. 72, da Lei Federal nº 9.605/1998, combinada com o inciso II, do art. 3, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

MOTIVO: por deixar de atender as condicionantes nº 16, 17 e 18 estabelecidas na licença ambiental (L.O. nº 236/2023) obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme inciso II do art. 66, onde o art. 66 informa que fica proibido instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. Por encontrar-se equipamento (draga) utilizado na atividade fora da poligonal licenciada e preparada para operação de atividade de exploração mineral, em discordância com a pesquisa mineral (ANM nº 880.151/2022). Outrossim, tais fatos possuem fundamentos concretos de uso de equipamentos

desproporcionais à atividade requerida, com agravante de disposição (ancoragem) de draga garimpeira, equipamento de alto potencial poluidor degradador.
Gabinete da Presidência em Manaus, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182170

RESENHA Nº 074/2024
O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Raimundo Nonato Marques Chuvas** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 20 à 21/06/2024, Atender denúncia de degradação ambiental no município de Rio Preto da Eva; Manaus, 12 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182173

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1059/2024
PROCESSO: 01.01.030201.012935/2024-71 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO - MANAUS-AM
INTERESSADO: JOANA PAULA DA SILVA DANTAS
1.APROVO as conclusões do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA N° 950/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.DEFIRO a renovação da Licença de Operação nº 461/18, acerca de uma ampliação da área de lavra de 0,99 para 4,29 hectares, localizado no Município de Manaus/AM.
3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
Insta mencionar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Interessado efetue o pagamento da reposição florestal no valor de R$ 13.140.00 (treze mil, cento e quarenta reais), bem como apresente no prazo de 30 (trinta) dias a atualização da Certidão de Viabilidade Ambiental-CVA, que estava válido até o dia 14/09/2023 conforme documentação apresentada.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182223

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1053/2024
PROCESSO: 01.01.030201.014884/2023-31- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 064/2023-GELI
INTERESSADO (A): ILL PARTICIPACOES EIRELI
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1002/2024, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.Torno NULO o Auto de Infração Nº 064/2023-GELI, lavrado em desfavor de **ILL PARTICIPAÇÕES EIRELI** de acordo com o Art. 100, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
3.Determino a lavratura do novo Auto de Infração em desfavor de SENDAS DISTRIBUIDORA S.A (CNPJ Nº 06.057.223/0001-71), qualificado no Contrato de Locação às fls. 11-23, com base no Art. 100, § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008;
4.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente para lavratura do novo auto de infração, bem como, NOTIFICAÇÃO do autuado e abertura do prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência, para apresentar Defesa Administrativa.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182239

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1054/2024
PROCESSO: 01.01.030201.008152/2022-21- IPAAM
ASSUNTO: PROCESO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2022 - GELI
INTERESSADO (A): ILL PARTICIPACOES EIRELI
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1003/2024, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.Torno NULO o **Auto de Infração Nº 053/2022-GELI**, lavrado em desfavor de **ILL PARTICIPAÇÕES EIRELI** de acordo com o Art. 100, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
3.Determino a lavratura do novo Auto de Infração em desfavor de SENDAS DISTRIBUIDORA S.A (CNPJ Nº 06.057.223/0001-71), qualificado no Contrato de Locação às fls. 11-23, com base no Art. 100, § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008;
4.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente para lavratura do novo auto de infração, bem como, NOTIFICAÇÃO do autuado e abertura do prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência, para apresentar Defesa Administrativa.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182240

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1052/2024
PROCESSO: 01.01.030201.008624/2022-46 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054/2022 - GELI
INTERESSADO (A): ILL PARTICIPACOES EIRELI
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1001/2024, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.Torno NULO o Auto de Infração Nº 054/2022-GELI, lavrado em desfavor de **ILL PARTICIPAÇÕES EIRELI** de acordo com o Art. 100, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
3.Determino a lavratura do novo Auto de Infração em desfavor de SENDAS DISTRIBUIDORA S.A (CNPJ Nº 06.057.223/0001-71), qualificado no Contrato de Locação às fls. 11-23, com base no Art. 100, § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008;
4.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente para lavratura do novo auto de infração, bem como, NOTIFICAÇÃO do autuado e abertura do prazo de 20 (vinte) dias a contar da ciência, para apresentar Defesa Administrativa.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182241

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1063/2024
PROCESSO: 01.01.030201.021000/2023-03 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO- SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E ENVASAMENTO ALIMENTÍCIOS.
INTERESSADO (A): N J F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1.APROVO as conclusões do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA N° 953/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício,

Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.DEFIRO a Licença de Instalação para beneficiamento, armazenamento e envasamento alimentícios, em uma área localizada no Município de Manaus/AM.
3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182242

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1051/2024
PROCESSO: 01.01.030201.008466/2022-24 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA AQUICULTURA
INTERESSADO: LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 942/2024, da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, aprovado pela Diretoria Jurídica, Emanuelle de Souza e Silva, advogada, OAB/AM 11.165.
2.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados.
3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 14 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182244

RESENHA Nº 075/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Hermogenes Rabelo e Raimundo Nonato Marques Chuvas** - Analistas Ambientais, Parintins-AM, 02 à 15/07/2024, Atender denúncia de degradação ambiental no município de Parintins; **02.André Luiz Correa Lobato** - Assessor, **Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, Maués-AM, 10 à 12/07/2024, Subsidiar ação de vistoria de atividades de diversos empreendimentos; **03.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Técnica, Novo Airão/ Manacapuru-AM, 24 à 29/06/2024, Realizar e apoiar ação de fiscalização em empreendimentos com atividade que possui efetivo potencial de geração de impactos ambientais; **04.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, **Richard Coelho de Paulo** - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 24 À 29/06/2024, Realizar e apoiar ação de fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais; **05.Gesiel Brito Araújo** - Colaborador, Parintins-AM, 21/06 à 02/07/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 13 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182245

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 159/2024 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2024-GAB/FEH de 07/02/2024 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000356/2024-46, de 07/02/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 037 de Crédito Orçamentário valor R$ 14.071,00 (quatorze mil e setenta e um reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Complementar ao possuidor do imóvel localizado no Igarapé do Quarenta (Trecho Av. Silves à Maués). Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.501.170.2.7126.0000; Valor: R$14.071,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 182144

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Envira/AM. OBJETO: Serviços de pavimentação e recuperação do sistema viário do município de Envira/AM. VIGÊNCIA: junho/2024 a agosto/2025. DOTAÇÃO: UG: 025103; UO: 25704; PT: 15451330015650010; ND: 44404223; Fonte:1.754.271.2.7048.0000, NE nº 2024NE000240 no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001581/2024-08-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 124/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 182243

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2022.
Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Vigência: 12 (doze) meses de 31/05/2024 a 30/05/2025. Valor Global R$552.468,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). PT: 10.302.3311.2137.001; ND: 33903917; Processo Adm: 01.02.017301.000690/2024-89-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 5 de junho de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182129

EXTRATO. DO CONTRATO N° 13/2024.
Partes: FCECON e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESEN. FED. DE PERNANBUCO - FADE. Objeto: Serviços de dosimetria pessoal. Vigência: 12 (doze) meses de 05/06/2024 a 05/06/2025. Valor Global R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903950; Processo Adm.: 01.02.017301.002654/2023-79 -FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 12 de junho de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182273

PORTARIA Nº 0098/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que

só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.002022/2023-05.**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pela empresa MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 84.487.131/0001-35;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$2.493,12 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 06 de junho de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABIGABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de junho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182270

PORTARIA Nº 0108/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000761/2024-43.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA**, pela empresa **3M HEALTHCARE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 30.948.678/0001-61;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$10.119,05 (dez mil e cento e dezenove reais e cinco centavos);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 13 de junho de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 13 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182275

PORTARIA Nº 0109/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003320/2023-12.**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **KIT DE PAM - TRANSDUTOR DE PRESSÃO**, pela empresa **E H M SATO, CNPJ 22.579.725/0001-19**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$6.000,00 (seis mil reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 13 de junho de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 13 de junho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182278

PORTARIA Nº 0110/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000774/2024-12.**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **AGULHA DE RADIOFREQUÊNCIA E DISPOSITIVO DE RESSECÇÃO**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.481.041/0001-33**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente aos itens 01 e 02 do referido processo;
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em exercício, em Manaus, 13 de junho de 2024.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 13 de junho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182282

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 120/2024. Processo: 01.02.016301.001836/2024-40 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Célia Aparecida Bettiol, de CPF n.º ***.***.***-80. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000783, emitida em 17/05/2024, no valor R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da liberação do auxílio financeiro.

Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 182198

DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO

NOME: RAFAELA TRINDADE DE MELO
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
NOME: KNEF SANTANA REIS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
NOME: KNEF SANTANA REIS
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar
NOME: TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar
NOME: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: Nada a Declarar
NOME: TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: 02(dois) apartamentos no Cond. Cidade Jardim, sito à Av. Constatino Nery, 2413 - Chapada;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2010;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2006/2007.
NOME: TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: 02(dois) apartamentos no Cond. Cidade Jardim, sito à Av. Constatino Nery, 2413 - Chapada;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2010;
01(um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2006/2007.
NOME: HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
NOME: HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
NOME: ELOISE GALVÃO DOS SANTOS BARBOSA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 182202

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 124/2024. Processo: 01.02.016301.001569/2024-01 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Ieda Hortêncio Batista, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000775, emitida em 17/05/2024, no valor R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 182259

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 1º Aditivo Termo Contrato nº018/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** inclusão ao contrato original de aplicativo e prestação de serviços técnicos necessários à operacionalização da carteira de empréstimos consignados, com base na cláusula sexta e décima sétima § 1º do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº8.666/93. **DESPESA:** sem ônus financeiro ao CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 06.06.2024 a 15.10.2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 06 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182184

PORTARIA Nº. 1118/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.02891EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, RAIMUNDO FERNANDES DE ASSIS, falecido em 17/04/2024, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CLASSE 3, REF A, matrícula nº. 019.285-6 C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 1.933,70 (mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.933,70 (mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE ASSIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos

2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182185

PORTARIA Nº. 1117/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.03218EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, LEONARDO CARVALHO MOREIRA, falecido em 04/05/2024, na patente de Cabo, Matrícula nº. 217.353-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.049,73 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.049,73 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a TALITA MONTEIRO VALADAO DE SOUZA MOREIRA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.024,86 (quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “a” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ARTHUR LEONARDO VALADAO MOREIRA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, da data do óbito até 03/01/2039, no valor mensal de R$ 4.024,86 (quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “b”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182186

PORTARIA Nº. 1115/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.02383EXE e 2024.7.02384EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, Sra. ANICE MUSTAFA FERNANDES, falecida em 12/03/2024, nos cargos de Professor PF20-ADC-VI, Referência G, Matrícula nº 012.543-1-B e Matrícula nº 012.543-1-D, cujos somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.875,03 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.054,62 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a ERNANDO NOGUEIRA FERNANDES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182187

PORTARIA Nº. 1116/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.03437EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JOAO BOSCO DANTAS NUNES, falecido em 05/05/2024, no cargo de PROCURADOR DE ESTADO DE 1ª CLASSE, matrícula nº. 009.284-3B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 42.301,48 (quarenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 31.946,84 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a. MARIA IVANEIDE GOMES DANTAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182189

PORTARIA Nº. 989/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.27995EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA CONCEICAO MELGUEIRO DE JESUS, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 120.014-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182193

PORTARIA Nº. 667/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01707EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, LAURENICE FLORENCIO RODRIGUES, falecida em 19/02/2024, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Ref. G, matrícula nº. 110.671-6-C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.968,56 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.968,56 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: LINDBERG DE OLIVEIRA RODRIGUES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182194

PORTARIA Nº. 685/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02118EXE,

resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 31 de maio de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/5996, SALOMAO MOYSES COHEN, no cargo de Médico Especialista, 1ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 183.639-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.793,54 (mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182196

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2024
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - SODECAM e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS; OBJETO: E o estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.007967/2024-98.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182234

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 037/2022 - UEA, pelo período de 22/06/2024 a 22/06/2025, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet Ltda, para dar continuidade à prestação de serviços de telecomunicações para instalação, operação de kit VSAT instalados, com software de videoconferência fornecido pela UEA, para atender a plataforma dos cursos mediados por tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas e Telemedicina/Telessaúde em apoio à atenção primária nos municípios do Amazonas; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo aditivo é de R$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004; Nota de Empenho n. 2024NE0001641, emitida em 29/05/2024, no valor de R$ 526.666,67 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.006983/2024-63.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182235

PORTARIA N° 545/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Amanda Aguiar Ayres	224.314-8 A	19/04/2024 a 17/07/2024	90
Daiana Vincuna Lira Freitas	203.252-0 A	15/04/2024 a 19/04/2024	5
Iane Barroncas Gomes	201.640-0 B	07/05/2024 a 05/06/2024	30
Nayla Viviane Bastos de Oliveira	201.520-0 A	08/04/2024 a 22/04/2024	15
Ricardo Rios Monteiro do Carmo	197.309-6 B	16/04/2024 a 14/06/2024	60
Silvana Andrade Martins	167.668-7 C	09/04/2024 a 07/07/2024	90
Suely Ruiz dos Santos	003.597-1 G	05/05/2024 a 02/08/2024	90
Tarcísio da Costa Lobato	256.644-3 A	12/04/2024 a 28/05/2024	47
Tathiana Moreira Diniz Ribeiro Cotta	201.797-0 B	15/04/2024 a 12/05/2024	28
Wanessa Cavalcante Fecury	211.683-9 B	22/04/2024 a 21/05/2024	30

II - LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Anne Gabrielly Mota de Oliveira	194.048-1 C	28/03/2024 a 28/09/2024	180
Denise de Freitas Bittar Godinho	266.826-2 A	23/04/2024 a 19/10/2024	180

IV - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5°, do Decreto n° 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 05/05/2024 a 24/05/2024, que concedeu Licença Médica ao servidor PIETRO PINHEIRO ALVES, Professor Mestre Assistente, nível B, 40h, matrícula n° 193.417-1 B.	193.417-1B	05/05/2024 a 24/05/2024	20

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182231

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 11/2024
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 11/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182232

RESENHA Nº 038/2024
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Mediado.
Edital nº 030/2020, de 06/03/2020.
40h Felipe Malcher Moraes - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Teatro - Regular.
Edital nº 062/2022, de 23/05/2022.
40h Taciano Araripe Soares - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 31.12.2024.

Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Contábeis - Mediado.
Edital nº 023/2020, de 04/03/2020.
40h Ana Maria Ferreira Gomes - Mestre;
40h Paulo Sergio Santos Paiva - Mestre;
40h Jose Mauro Pinto da Rocha - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de História - Mediado.
Edital nº 025/2020, de 05/03/2020;
40h Glauciene da Costa Maia - Mestre.
40h Luziane Nair Lobato dos Santos - Mestre.
40h André Luiz Passos Passos Araújo - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Naval - Regular.
Edital nº 040/2021, de 28/07/2021.
40h Ricardo Homero Ramirez Gutierrez - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 05.08.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:
01.02.011304.014580/2024-98, de 20/05/2024;
01.02.011304.012525/2024-63, de 30/04/2024;
01.02.011304.012527/2024-52, de 30/04/2024;
01.02.011304.012395/2024-69, de 29/04/2024;
01.02.011304.012529/2024-41, de 30/04/2024;
01.02.011304.012393/2024-70, de 29/04/2024;
01.02.011304.012535/2024-07, de 30/04/2024;
01.02.011304.013303/2024-68, de 08/05/2024;
01.02.011304.012523/2024-74, de 30/04/2024;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182233

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.562255 YORMALEY LOPES HOLANDA. Matrícula e Cargo: 1932730C, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 16/06//2024 a 19/06/2024. Objetivo: Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 2.PCDP.562264 FRANCISCO OTAVIO MIRANDA FARIAS. Matrícula e Cargo: 1921932B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 16/06/2024 a 18/06/2024. Objetivo: Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 3.PCDP.562268 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120A, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 16/06/2024 a 18/06/2024. Objetivo: Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 4.PCDP.562271 EDILSON DE CARVALHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2013347B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 16/06/2024 a 18/06/2024. Objetivo Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 5.PCDP.562275 MONICA DIAS DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2231530A, Professora. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 15/06/2024 a 16/06/2024. Objetivo: Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 6.PCDP.562311 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 16/06/2024 a 18/06/2024. Objetivo: Participar da reunião de diretores na sede da reitoria da UEA. 7.PCDP.561304 GABRIELA MAVIGNIER DACIO DA COSTA. Matrícula e Cargo: 2176564A, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 04/07/2024 a 04/07/2024. Objetivo: Visita dos avaliadores do conselho estadual de educação do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182255

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 024/2024

Objeto: Contrato para execução de serviços de engenharia de construção e montagem de dutos e complementos para execução do empreendimento denominado “Interligação Aparecida-Mauá” e Gasoduto Global (UTE Manaus I) Lote 02.
Contratada: MARQUES & BEZERRA LTDA.
Valor Global: R$ 31.361.575,11 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).
Prazo de vigência: 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da última assinatura do contrato.

Manaus, 03 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 182134

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2023

OBJETO: Termo Aditivo para readequação de pontuais itens da Planilha de Preços Unitários (PPU), referente à construção de rede de dutos e ampliamento, com fundamento no artigo 81, inciso I da Lei n. 13.303/2016 e artigo 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIGÁS.
CONTRATADA: MARQUES & BEZERRA LTDA.

Manaus, 04 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 182268

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2023

OBJETO: Termo Aditivo para readequação de pontuais itens da Planilha de Preços Unitários (PPU), referente à construção de rede de dutos e ampliamento, com fundamento no artigo 81, inciso I da Lei n. 13.303/2016 e artigo 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIGÁS.
CONTRATADA: MARQUES & BEZERRA LTDA.

Manaus, 04 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 182284

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I.;SIGED N° 01.04.016508.001251/2024-85 Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 30/06/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo, além de assuntos administrativos e financeiros durante o 57º Festival Folclórico de Parintins,
2-Nome e Cargo: Alvacir Siqueira da Silva-Assessor III;SIGED N° 01.04.016508.001240/2024-03; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;

3-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo.;SIGED N° 01.04.016508.001249/2024-06; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Participação no 57º Festival Folclórico de Parintins, divulgando o trade turístico, promovendo a marca e o destino Amazonas;
4-Nome e Cargo: Breno Henrique Lira da Conceição-Assist. Adm.;SIGED N° 01.04.016508.001245/2024-28; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
5-Nome e Cargo: Fabiana da Costa Lima Loureiro- Téc. Nível Sup. Pl.;SIGED N° 01.04.016508.001248/2024-61; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins;
6-Nome e Cargo: Hemilly Julia Santos Chagas-Assist. Téc. II.;SIGED N° 01.04.016508.001242/2024-94; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Integrar a equipe no receptivo dos visitantes no Turistódromo durante o 57º Festival Folclórico de Parintins; e
7-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Torres-Assessor I;SIGED N° 01.04.016508.001175/2024-08; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23/06/24 a 02/07/24; Objetivo: Realizar produção de conteúdo jornalístico durante o 57º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 14 de junho de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 182236

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 022/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 302/2024 - ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 303/2024 - RONDINELLE CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); **3.CONTRATO Nº 304/2024 - ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA**, Valor Global: R$ 6.029,00 (Seis mil e vinte e nove reais); **4.CONTRATO Nº 307/2024 - GEOVANE DA SILVA TOSCANO**, Valor Global: R$ 11.315,50 (Onze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO Nº 312/2024 - ALDO FREITAS DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 15.087,50 (Quinze mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **6.CONTRATO Nº 313/2024 - FATIMA SILVA PEREIRA**, Valor Global: R$ 9.805,00 (Nove mil, oitocentos e cinco reais); **7.CONTRATO Nº 317/2024 - CLEONICE FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R$ 18.007,50 (Dezoito mil e sete reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 318/2024 - ERASMO CARLOS FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R$ 16.168,60 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos); **9.CONTRATO Nº 320/2024 - EDVALDO FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R$ 17.697,50 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 321/2024 - EDMAR FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R$ 12.589,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais); **11.CONTRATO Nº 322/2024 - RONICLEI SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **12.CONTRATO Nº 332/2024 - ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R$ 9.055,90 (Nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **13.CONTRATO Nº 346/2024 - CLICIANE NICE FERREIRA**, Valor Global: R$ 25.064,00 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais); **14.CONTRATO Nº 348/2024 - CHARLES MILLER SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.984,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **15.CONTRATO Nº 349/2024 - LUCIANA DE MELO DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 8.956,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **16.CONTRATO Nº 351/2024 - AUREO GUEDES DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 10.202,00 (Dez mil, duzentos e dois reais); **17.CONTRATO Nº 354/2024 - CLARISSA CORREA DA SILVA**, Valor Global: R$ 15.052,00 (Quinze mil e cinquenta e dois reais); **18.CONTRATO Nº 358/2024 - JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 7.725,00 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 182201

RESENHA Nº. 021/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 151/2024 - MATEUS DE JESUS RIBEIRO**, Valor Global: R$ 8.600,70 (Oito mil, seiscentos reais e setenta centavos); **2.CONTRATO Nº 172/2024 - RAILSON BRAGA DA SILVA**, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **3.CONTRATO Nº 173/2024 - RAIMUNDA CELICE QUEIROZ LIRA**, Valor Global: R$ 1.752,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **4.CONTRATO Nº 178/2024 - ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA**, Valor Global: R$ 15.087,50 (Quinze mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO Nº 181/2024 - ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.835,00 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **6.CONTRATO Nº 190/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO**, Valor Global: R$ 62.210,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e dez reais); **7.CONTRATO Nº 195/2024 - ALAN RODRIGO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R$ 3.082,50 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 197/2024 - ADRIANO VIEIRA MIRANDA**, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **9.CONTRATO Nº 207/2024 - ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA**, Valor Global: R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais); **10.CONTRATO Nº 221/2024 - LIA DA SILVA PESSOA**, Valor Global: R$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais); **11.CONTRATO Nº 223/2024 - FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais); **12.CONTRATO Nº 224/2024 - LINCON SOARES DE MENDONÇA**, Valor Global: R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais); **13.CONTRATO Nº 227/2024 - JULIANA SERAFIM DE AQUINO**, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **14.CONTRATO Nº 232/2024 - RAIMUNDA MARQUES PEREIRA**, Valor Global: R$ 9.894,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **15.CONTRATO Nº 246/2024 - ALDEANE DOS SANTOS SILVA**, Valor Global: R$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais); **16.CONTRATO Nº 279/2024 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **17.CONTRATO Nº 283/2024 - ALINE SILVA SANTOS DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 6.896,00, (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais); **18.CONTRATO Nº 292/2024 - REBECA LOPES XAVIER**, Valor Global: R$ 9.571,12 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 182207

RESENHA Nº. 023/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.CONTRATO Nº 361/2024 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **2.CONTRATO Nº 364/2024 - FABIO GOMES DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **3.CONTRATO Nº 368/2024 - MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO**, Valor Global: R$ 8.952,20 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); **4.CONTRATO Nº 377/2024 - HELIO GOMES COSTA**, Valor Global: R$ 11.196,00 (Onze mil, cento e noventa e seis reais); **5.CONTRATO Nº 380/2024 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 18.339,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais); **6.CONTRATO Nº 382/2024 - TATIANE TEIXEIRA GOMES**, Valor Global: R$ 6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais); **7.CONTRATO Nº 386/2024 - SUERBE FREITAS**

GUEDES, Valor Global: R$ 17.118,50 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 387/2024 - EDERSON CUNHA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 2.073,50 (Dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos); **9.CONTRATO Nº 392/2024 - SIMONE JUNIOR DA SILVA**, Valor Global: R$ 11.315,50 (Onze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 395/2024 - MARCOS DE SOUZA FREITAS**, Valor Global: R$ 17.389,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais); **11.CONTRATO Nº 399/2024 - DENILSON MARQUES DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.962,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais); **12.CONTRATO Nº 407/2024 - JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 7.213,60 (Sete mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos); **13.CONTRATO Nº 409/2024 - JOSE CARLOS QUEIROZ DE LIRA**, Valor Global: R$ 10.186,00 (Dez mil, cento e oitenta e seis reais); **14.CONTRATO Nº 410/2024 - DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R$ 19.821,50 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **15.CONTRATO Nº 412/2024 - ALDECIR LIMA DA SILVA**, Valor Global: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais); **16.CONTRATO Nº 413/2024 - ELENICE DA COSTA SOUZA**, Valor Global: R$ 13.553,50 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **17.CONTRATO Nº 415/2024 - RUBINEI SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **18.CONTRATO Nº 416/2024 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 8.705,50 (Oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); **19.CONTRATO Nº 418/2024 - EDSON CUNHA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 2.073,50 (Dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 182211

RESENHA Nº 020/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 488/2024 - ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 23.416,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais); **2.CONTRATO Nº 489/2024 - HULDA PAIVA BASTOS**, Valor Global: R$ 22.730,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais); **3.CONTRATO Nº 497/2024 - JANDERSON RIBEIRO DE LIMA**, Valor Global: R$ 23.212,00 (Vinte e três mil, duzentos e doze reais); **4.CONTRATO Nº 521/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM**, Valor Global: R$ 65.600,96 (Sessenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos); **5.CONTRATO Nº 525/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE**, Valor Global: R$ 249.990,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos); **6.CONTRATO Nº 528/2024 - ADSON DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 299.996,60 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **7.CONTRATO Nº 529/2024 - JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Valor Global: R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais); **8.CONTRATO Nº 530/2024 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R$ 299.996,60 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **9.CONTRATO Nº 531/2024 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R$ 299.996,60 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **10.CONTRATO Nº 532/2024 - GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 150.996,60 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **11.CONTRATO Nº 533/2024 - J A C GUEDES**, Valor Global: R$ 300.011,50 (Trezentos mil, onze reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 10 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 182213

RESENHA Nº. 024/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 420/2024** - ERONILSON TRINDADE DA SILVA Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 421/2024** - DIRCEU MARQUES PEREIRA, Valor Global: R$ 10.640,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais); **3.CONTRATO Nº 424/2024** - SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **4.CONTRATO Nº 431/2024** - JORGE PEREIRA DA SILVA, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **5.CONTRATO Nº 434/2024** - ALDERIR DOS SANTOS SILVA, Valor Global: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais); **6.CONTRATO Nº 435/2024** - VANESSA DA SILVA E SILVA, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **7.CONTRATO Nº 439/2024** - DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, Valor Global: R$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais); **8.CONTRATO Nº 445/2024** - JAMILSON DAS CHAGAS RIBEIRO, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **9.CONTRATO Nº 448/2024** - SUELY DA SILVA SANTANA, Valor Global: R$ 17.589,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais); **10.CONTRATO Nº 451/2024** - FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ, Valor Global: R$ 9.055,90 (Nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **11.CONTRATO Nº 465/2024** - PATRICIA ARAÚJO DE FREITAS, Valor Global: R$ 6.428,50 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **12.CONTRATO Nº 469/2024** - DANIELE CARVALHO DA ROCHA, Valor Global: R$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais); **13.CONTRATO Nº 474/2024** - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO AMAZONAS - COMPAM, Valor Global: R$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); **14.CONTRATO Nº 480/2024** - EDICARLOS SOARES DE MENDONÇA, Valor Global: R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais); **15.CONTRATO Nº 484/2024** - VANDEIR MARTIN DO NASCIMENTO, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **16.CONTRATO Nº 485/2024** - DOMINGOS ANVERES DE MENDONÇA, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais); **17.CONTRATO Nº 502/2024** - RONALDO PONTES RODRIGUES, Valor Global: R$ 3.346,00 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais); **18.CONTRATO Nº 508/2024** - ESDRAS VASCONCELOS LEAL, Valor Global: R$ 9.055,90 (Nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **19.CONTRATO Nº 522/2024** - JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, Valor Global: R$ 6.094,40 (Seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); **20.CONTRATO Nº 523/2024** - NAZARENO CASTRO DE SOUZA, Valor Global: R$ 6.029,00 (Seis mil e vinte e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 182215

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 162-1/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 162-1/2023; Processo Nº 781/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182180

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 172/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 172/2023; Processo Nº 1135/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e ACB Locadora de Veículos Ltda (CNPJ: 09.262.747/0001-92); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 1.574.300,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 07/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182182

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - AADC, por MENOR VALOR POR LOTE para Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Materiais para manutenção de bens imóveis, a fim atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: SANTO ANDRÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.643.338/0001-76, para o Lote 01 pelo valor de R$ 705.733,00 (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), para o Lote 02 pelo valor de R$ 362.604,65 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 03 pelo valor de R$ 670.410,10 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos), para o Lote 04 pelo valor de R$ 1.147.829,75 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote 05 pelo valor de R$ 145.552,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e para o Lote 06 pelo valor de R$ 468.699,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182256





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
14
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.244 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 003/2024, Pregão Presencial n.º 001/2024-SRP

Objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Filtros e Graxa**.**

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 25 de junho de 2024 às 08h00min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura

Retirada do edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).

Data: 13/06/2024.

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 182013

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 26 de junho de 2024. Hora: 09:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 14 de junho de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 182177

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de links de internet em fibra óptica incluindo instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e equipamentos.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 01 de julho de 2024. Hora: 09:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 14 de junho de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 182179

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Centro Municipal de Diagnósticos do Município de Carauari/AM.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2024. Hora: 09:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 14 de junho de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 182181

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 28 de junho de 2024. Hora: 09:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 14 de junho de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 182183

Eirunepé

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - CPC/EIRUNEPÉ

O **MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna pública **a ERRATA do AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/EIRUNEPÉ**, **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 13/06/2024, Caderno Municipalidades:

ONDE SE LÊ: ... com a abertura da sessão em 27/06/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), ...

LEIA-SE: ... com a abertura da sessão em 28/06/2024, às 14:00h (Horário de Brasília), ...

Eirunepé/AM, 14 de junho de 2024.

DIOMAR SILVA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 182156

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 032/2024 - SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SEMISP EM REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ABERTURA: 26/06/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 13 de junho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 182117



sexta-feira
14
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.244 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 008/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clinicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de março de 2024, NFS-e 1334 de 03/04/2024, no valor de R$ 94.649,51 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2024NE000026, Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01210000; Processo Administrativo: 017121.000128/2024-MASM; Parecer Jurídico Nº 1577/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 182160

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 042/2024**; DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01.02.2024 a 29.02.2024. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 21.423 emitida em 10/04/2024, no valor de **R$ 51.253,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 017111.000222/2024-06-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 2007/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 28 de maio de 2024. Manaus, 14 de junho de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 182197

SPA Zona Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2024

O ORDENADOR DE DESPESA DO SPA ZONA SUL no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Central de Serviços Compartilhados - CSC no Processo n° 01.01.017127.000152/2023-36 SIGED, referente ao Pregão Eletrônico n° 541/23-CSC.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão da Central de Serviços Compartilhados - CSC.
II - ADJUDICAR em favor das empresas: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, itens 01, 03, 05, 06, 10, 21, 23 e 24, no valor de R$ 11.675,60; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, itens 04, 08, 09, 13,16, 20 e 25, no valor de R$ 18.587,00; **E H M SATO**, itens 07 e 19, no valor de R$ 9.350,00; **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, item 11, no valor de R$ 5.184,00 e **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, itens 17 e 18, no valor de R$ 2.888,00.
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA ZONA SUL, Manaus de 06 de junho de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 181341

Empresas Privadas

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

A AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, no Auditório do Hospital Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, cito a Estrada Miri Morães, S/N, Bairro Santa Luzia, Maués/AM CEP: 69.190-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Retirada de sócios
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de endereço matriz;
6. Alteração de endereço filial
7. Criação de filial;
8. Alteração de filial;
9. Alteração de Cláusulas;

Manaus, 12 de junho de 2024.

Dr. **JOSÉ VLADIMIR COELHO BATISTA**
Sócio Administrador
CPF 461.584.642-87
AMAZON MEDIC

Protocolo 181438

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 004_2024

O Município de Itamarati-AM, faz saber que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº. 004/2024**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM, conforme edital e seus anexos, em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT vale o que consta conforme edital e seus anexos. Data da Sessão: 28 de junho de 2024 às 08:10h. através do site www.gov.br/compras.

Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou pelo e-mail: cml.itamarati@gmail.com. O Edital e seus anexos encontrassem no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 13 de junho de 2024.

ALCIBIDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação.

Protocolo 182116

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 93/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 95/2024 - CEE/AM de 04/06/2024

Credenciar a estrutura física do **Centro Educacional Emannuel Butel**, localizado à Rua Padre Calleny Nº 44/416, Bairro Tancredo Neves, município de Presidente Figueiredo/AM, do mantenedor ACGS Instituto Técnico de Educação e Pesquisa Ltda. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a março/2022 até março/2028. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, o Regimento Escolar e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA. **Advertir** a instituição por iniciar as atividades antes do deferimento do Credenciamento e da Autorização do curso, estabelecido por este CEE/AM. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 182142

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Concluintes do Ensino Médio/ Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de Maio/2024 - Unidade Djalma Batista: Alessanderson De Souza Bastos; Aline Falcão Da Mota; Audrey Stephanie Silva De Oliveira Breta; Beatrys Cristina Drumond Soares; Cintia Sofia Pereira Silva; Clediane Moreira Coelho; Crisnaira Valentim Dos Santos; Edgar Da Costa Dichtl Junior; Elen Cristina De Souza Medeiros; Eudair Cordeiro Da Silva; Everton Dantas Carvalho; Guilherme Flávio Veras Silva; Hilquias Albuquerque Moreira Da Silva; Jamile Gomes Costa; Maria Artemisia Da Silva Negreiros; Marlene Da Silva Carvalho; Marlon Brando Belem Dos Santos; Matheus Menezes Da Cunha; Maykon Rodrigo Dantas Da Costa; Milena Silva De Souza; Moisés Braga Vieira; Nelson Sales Da Silva Filho; Nicolas Rodrigues De Souza Barbosa; Oscar Luis Figuera Rodriguez; Pedro Augusto Gabriel Souza Amazonas; Samuel Pereira Cabral; Sara Gomes Brasil; Waney Mota Batista.

Manaus,14 de junho de 2024

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 182145

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A. SE Balbina, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº 252/22-01 1ª Alteração**, que autoriza a operação da Subestação de Manobra Balbina 230 kV (SE Balbina 230 kV), localizada na Vila de Balbina, Presidente Figueiredo-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com **validade de 104 Dias.**

Protocolo 182172

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 94/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 96/2024 - CEE/AM de 04/06/2024

Credenciar a estrutura física do **Maria de Nazaré Instituto Educacional**, localizado à Rua Pereira Sobrinho Nº 3301, Vila Falcão, município de Lábrea/AM, tendo como mantenedor Maria de Nazaré Instituto Educacional. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**, pelo período de 6 (seis) anos a contar de julho/2024 até junho/2030. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, o Regimento Escolar e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 182219

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º ADITIVO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº014/2023-(Processo Administrativo n.°045_23).

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 05 de junho de 2024, Número 35.237, Ano CXXXI; referente ao Extrato do 1º aditivo à **concorrência pública Nº 01_2023 do contrato nº 014_2023 - Processo Administrativo Nº 045_23**.

Onde se Lê: Data da assinatura 08/03/2024.Leia-se: Data da assinatura 06/03/2024.

Protocolo 182265

